

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

ICA 33-2

**INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE
CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR
INICIAL NA AERONÁUTICA PARA O ANO DE 2023.**

2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

ICA 33-2

**INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO
PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NA
AERONÁUTICA PARA O ANO DE 2023.**

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 125/1SM1, DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a reedição das Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica para o ano de 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência subdelegada pelo inciso XIII do art. 4º da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 08 de julho de 2016; de acordo com a atribuição conferida pelo inciso IV do art. 15 do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria nº 184/GC3, de 19 de novembro de 2021; com o art. 70 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar; e com a Portaria nº 5.089/GM-MD, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2023 (PGC 2023), resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 33-2 “Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial na Aeronáutica para o ano de 2023”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA
Diretor de Administração do Pessoal

(Publicada no BCA nº 031, de 14 de fevereiro de 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>ÂMBITO</u>	9
1.3 <u>CONCEITUAÇÕES</u>	9
2 RECRUTAMENTO	12
2.1 <u>CONSIDERAÇÕES INICIAIS</u>	12
2.2 <u>CONVOCAÇÃO</u>	12
2.3 <u>ALISTAMENTO</u>	13
2.4 <u>CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO</u>	13
2.5 <u>PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE CONSCRITOS</u>	15
2.6 <u>PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE MFDV</u>	23
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	26
3.1 <u>BOLETIM DE NECESSIDADES</u>	26
3.2 <u>OPERADORES DO SERMILMOB</u>	26
3.3 <u>CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM), CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) E DE CERTIFICADO DE ISENÇÃO (CI)</u>	27
3.4 <u>SITUAÇÃO DE REFROTÁRIOS E INSUBMISSOS</u>	28
3.5 <u>LICENCIAMENTO “EX-OFFICIO”</u>	29
3.6 <u>CONSCRITO INCORPORADO POSSUIDOR DE TÍTULO DE ELEITOR</u>	29
3.7 <u>INSTRUÇÕES REGIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVOCAÇÃO</u>	30
3.8 <u>RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO</u>	30
3.9 <u>PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR</u>	30
3.10 <u>SOBRECARGA DOS OSM</u>	30
3.11 <u>REINCLUSÃO DE MILITAR NO SIGPES</u>	30
3.12 <u>ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2024</u>	31
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS	33
Anexo A – Abreviaturas	35
Anexo B – Municípios Tributários	37
Anexo C – Municípios Tributários Exclusivos da Aeronáutica	39
Anexo D – Relação dos Códigos das Organizações Militares (CODOM)	40
Anexo E – Cargos por Padrões Funcionais	50
Anexo F – Boletim de Necessidades	52
Anexo G – Modelo de Entrevista para Conscritos Atletas	53
Anexo H – Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo	54
Anexo I – Extração de Relatórios de Distribuição	55
Anexo J – Ficha de Seleção de Conscrito (FSC)	59
Anexo K – Instruções para Preenchimento da FSC	61
Anexo L – Instruções para Realização do TACF	63
ÍNDICE	69

PREFÁCIO

Estas Instruções Complementares estão sendo reeditadas com a finalidade de disciplinar os procedimentos, prescrições e prazos relacionados aos processos inerentes ao recrutamento para a prestação do Serviço Militar Inicial em Organização Militar da Aeronáutica.

As instruções, prescrições e prazos foram estabelecidos de acordo com o Plano Geral de Convocação para o ano de 2023, que foi elaborado pelo Ministério da Defesa, com a participação dos Comandos Militares.

Destaca-se a relevância do assunto aqui tratado, por contemplar os Processos de Convocação, Seleção Geral, Distribuição, Seleção Complementar, Incorporação e Licenciamento de expressiva parcela do contingente da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, torna-se documento de consulta obrigatória por todos os setores que, de alguma forma, tomem parte de uma ou mais etapas aqui citadas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Este documento foi elaborado de acordo com o prescrito no art. 70 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar” (RLSM), com as seguintes finalidades:

- a) complementar o Plano Geral de Convocação (PGC) para o Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas (FFAA) no ano de 2023, aprovado pela Portaria nº 5.089/GM-MD, de 10 de dezembro de 2021, do Ministério da Defesa (MD), publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2021; e
- b) regular o recrutamento da classe dos brasileiros nascidos em 2004, bem como os de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, incluindo-se, neste caso, também o Serviço Militar para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV).

1.2 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER).

1.3 CONCEITUAÇÕES

1.3.1 BOLETIM DE NECESSIDADES (Bol Nec)

É o documento básico para o atendimento às necessidades de incorporação/matrícula das OM, servindo como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas Regiões Militares (RM).

1.3.2 CLASSE CONVOCADA

Conjunto dos brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de um mesmo ano, designado pelo ano de nascimento dos que a constituem, chamados para a prestação do Serviço Militar, quer inicial, quer sob outra forma e fase.

1.3.3 CONSCRITO

Brasileiros que compõem a classe chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do SMI.

1.3.4 COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), com possibilidade de delegar competência, com a finalidade de realizar a Seleção Geral dos conscritos alistados nos municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, visando à prestação do SMI.

1.3.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM Incorporadora, com a finalidade de proceder a Seleção Complementar dos conscritos distribuídos pela RM, para a prestação do SMI.

1.3.6 COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

Comissão constituída por militares das Forças Armadas interessadas, sob a responsabilidade da RM, com a finalidade de proceder à Seleção Geral dos conscritos alistados nos municípios de tributação a mais de uma FFAA, para a prestação do SMI, em conformidade com as prescrições estabelecidas no PGC.

1.3.7 COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL

Comissão constituída por militares das Forças interessadas, sob a responsabilidade da RM, com a finalidade de proceder à Seleção Especial dos voluntários e dos estudantes dos Institutos de Ensino para Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (IEMFDV) alistados nos municípios de tributação a mais de uma FFAA, para a prestação do Serviço Militar, em conformidade com as prescrições estabelecidas no PGC.

1.3.8 COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Chefe do SEREP, com possibilidade de delegar competência, com a finalidade de proceder à Seleção Complementar dos voluntários e estudantes de Institutos de Ensino Formadoras de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (IEMFDV) distribuídos para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica.

1.3.9 COMISSÃO DE SELEÇÃO VOLANTE

Comissão constituída por militares da ativa ou da reserva da Aeronáutica e, se necessário, completada por servidores civis devidamente qualificados, designada pelo Chefe do SEREP, com possibilidade de delegar competência, com a finalidade de realizar a Seleção Geral dos conscritos alistados nos municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, visando à prestação do SMI.

1.3.10 DISTRIBUIÇÃO

É a fase do recrutamento em que os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, são distribuídos para as Forças ou incluídos no excesso de contingente.

1.3.11 ENCOSTAMENTO OU DEPÓSITO

Ato de manutenção do convocado, voluntário, reservista, desincorporado, insubmisso ou desertor na OM, para fins específicos, declarados no ato (alimentação, pousada, justiça, etc.).

1.3.12 EXIMIDO

É o brasileiro que deixa de prestar o Serviço Militar, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, por alegar imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

1.3.13 INCORPORAÇÃO

Ato de inclusão do convocado ou voluntário em OM da ativa, bem como em certos Órgãos de Formação de Reserva.

1.3.14 INSUBMISSO

É o convocado selecionado e designado para incorporação ou matrícula, que não se apresentar à OM que lhe for designada, dentro do prazo determinado ou que, tendo-o feito, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação ou matrícula.

1.3.15 ORGANIZAÇÃO MILITAR FORMADORA

OM do COMAER designada pela DIRENS como responsável pela realização do Curso de Formação de Soldados (CFSD) e do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS).

1.3.16 ORGANIZAÇÃO MILITAR INCORPORADORA

OM do COMAER designada pelo Chefe do SEREP, como responsável por realizar as incorporações das turmas de conscritos e MFDV selecionadas para a prestação do SMI na Aeronáutica.

1.3.17 PLANO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO (PRC)

São instruções regionais elaboradas pelo Chefe do SEREP, com o objetivo de normatizar os procedimentos de execução da convocação realizados pelas OM na área geográfica de atuação.

1.3.18 PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR

É a atividade de Relações Públicas que visa ao esclarecimento do público quanto ao Serviço Militar. Realiza-se por meio da divulgação institucional e da propaganda educacional.

1.3.19 REFROTÁRIO

É o brasileiro alistado que não se apresentar para a seleção de sua classe na época determinada ou que, tendo-o feito, ausentar-se sem a haver completado. Não será considerado refratário o cidadão que faltar, apenas, ao alistamento (ato prévio à seleção), bem como o residente em município não tributário há mais de um ano, referente à data de início da época da seleção da sua classe.

1.3.20 SELEÇÃO GERAL

Fase do Recrutamento que tem por finalidade a avaliação dos convocados para o Serviço Militar, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que sejam aproveitados para a incorporação, de acordo com suas aptidões e as necessidades das Forças.

1.3.21 SERVIÇO MILITAR

Consiste no exercício das atividades específicas que são desempenhadas pelas Forças Armadas e compreende, na mobilização, todos os encargos relacionados com a Defesa Nacional. Tem por base a cooperação consciente dos brasileiros, sob o aspecto espiritual, moral, físico, intelectual e profissional, na Segurança Nacional. Com as suas atividades, coopera na educação moral e cívica dos brasileiros em idade militar e lhes proporciona a instrução adequada para a Defesa Nacional.

2 RECRUTAMENTO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1.1 Os Órgãos de Alistamento da Aeronáutica foram desativados com o advento da unificação do Recrutamento para as Forças Armadas, implantado pelo MD em todo o território nacional, desde 2003, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento dos conscritos para as três Forças.

2.1.2 O MD estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado, sendo denominado por Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

2.1.3 O Chefe do SEREP, será o responsável pelo gerenciamento dos processos de recrutamento e seleção visando à incorporação de conscritos para a prestação do Serviço Militar e realização do CFSD, com vistas à formação de pessoal para ingresso no Quadro de Soldados (QSD), conforme prescrito no artigo 7º da Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras do Quadro de Soldado (IRQSD).

2.1.4 A Portaria Normativa nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o SMI).

2.1.5 As atividades de Serviço Militar, desenvolvidas no âmbito do COMAER, serão executadas pelos SEREP.

2.1.6 Os procedimentos a adotar, em âmbito regional, deverão ser frutos da discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessa, ao MD, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional, no que tange ao COMAER.

2.2 CONVOCAÇÃO

2.2.1 Convocados à prestação do SMI, em caráter obrigatório:

- a) os brasileiros da classe de 2004, do sexo masculino;
- b) os brasileiros pertencentes às classes anteriores que ainda se encontrem em débito com o Serviço Militar;
- c) os estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, do sexo masculino, do último semestre dos cursos de formação de MFDV de Institutos de Ensino (IE) tributários, oficiais ou reconhecidos;
- d) os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que tenham obtido adiamento de incorporação e estejam sujeitos à prestação do Serviço Militar; e
- e) os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI).

2.2.2 No Apêndice “5” do PGC-2023, encontra-se a relação dos IEMFDV dispensados de tributação.

2.2.3 De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão que tiver sido dispensado da incorporação (portador de CDI) e concluir curso em IEMFDV poderão ser convocados para a prestação do Serviço Militar.

2.2.3.1 Neste caso, o CDI terá validade até a data da diplomação, quando deverá ser revalidado pela RM respectiva, a qual deverá, também, inserir tal revalidação no SERMILMOB.

2.2.3.2 O MFDV que não se submeter à Seleção Especial prevista no PGC-2023 será considerado refratário. Esta situação, caso ocorra, deverá ser registrada no SERMILMOB.

2.3 ALISTAMENTO

2.3.1 Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice “2” do PGC-2023.

2.4 CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

2.4.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

2.4.1.1 A CSFA terá a incumbência de realizar a Seleção Geral dos convocados alistados em município que seja tributário a mais de uma Força, conforme Anexo B, visando à prestação do SMI, em conformidade com as prescrições estabelecidas no PGC-2023.

2.4.1.2 Os procedimentos para a constituição da CSFA encontram-se previstos no PGC-2023.

2.4.2 COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.4.2.1 A CS terá a incumbência de realizar a Seleção Geral dos convocados alistados em município cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, conforme Anexo C desta Instrução.

2.4.2.2 A CS será constituída, preferencialmente, por militares do SEREP/SMOB, acrescidos daqueles pertencentes ao efetivo das OM localizadas no município que tribute exclusivamente para a Aeronáutica.

2.4.2.3 A designação dos integrantes da CS será da incumbência do Chefe do SEREP, ao qual o município tributário se encontre jurisdicionado.

2.4.2.4 Caso seja necessário aplicar um estágio para os militares designados como integrantes das CS, este deverá ser coordenado pelo respectivo SEREP, conforme prescrito no item 3.3.6 do PGC-2023.

2.4.2.5 As diárias e passagens, necessárias à realização dos estágios e trabalhos de seleção, deverão ser providenciadas pela DIRAP, ou pela OM a qual a SMOB esteja vinculada.

2.4.2.6 As CS utilizarão os critérios estabelecidos nas Normas de Procedimentos das Comissões de Seleção elaboradas pela Diretoria do Serviço Militar do EB, as quais se encontram disponibilizadas no sítio eletrônico <<http://dsm.dgp.eb.mil.br>>.

2.4.2.7 As seguintes providências deverão ser tomadas pelo SEREP/SMOB que tenham municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica:

- a) levantar o número de conscritos alistados nas JSM;
- b) levantar as necessidades para as duas incorporações de 2023;
- c) estabelecer uma razão de 5x1 para a Seleção Geral (para cada vaga deverão ser selecionados cinco conscritos);
- d) informar à RM a necessidade para as duas incorporações de 2023, a fim de que a pré-dispensa possa ser procedida;
- e) utilizar um número máximo de militares do efetivo local para compor as CS, visando a deslocar um número mínimo de militares de outras localidades;

- f) observar que as instalações disponibilizadas para a Seleção Geral deverão dispor de compartimentos individuais (divisórias) para a realização da inspeção de saúde nos conscritos;
- g) providenciar para que os dados dos conscritos apresentados na Seleção Geral sejam carregados pelo Presidente da CS, semanalmente, no Portal do SERMILMOB; e
- h) encaminhar toda documentação utilizada na avaliação dos conscritos à Seção de Serviço Militar Regional da respectiva RM.

2.4.2.8 Nos municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, e onde não haja OM do COMAER ou cujo efetivo de militares seja reduzido, o Chefe do SEREP, designará uma CSV, composta por membros de seu efetivo ou das SMOB vinculadas, que atuará sob a coordenação do Chefe da SERMOB.

2.4.2.9 As necessidades de diárias para custeio do deslocamento dos membros da CS ou da CSV para os municípios de tributação exclusiva para Aeronáutica deverão constar do planejamento anual do SEREP, e poderão ser complementadas pela DIRAP, caso haja disponibilidade, por meio do repasse de recursos do Fundo do Serviço Militar (FSM).

2.4.3 COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL

2.4.3.1 A CSE terá a incumbência de realizar a Seleção Especial dos MFDV e dos estudantes dos IEMFDV convocados para a prestação do Serviço Militar em caráter obrigatório ou voluntário.

2.4.3.2 Os procedimentos para a constituição da CSE encontram-se previstos no PGC-2023.

2.4.4 COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR

2.4.4.1 A CSC terá a incumbência de proceder a Seleção Complementar dos conscritos distribuídos para a Aeronáutica, visando à prestação do Serviço Militar, em conformidade com o que preceitua a NSCA 33-1, “Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica”.

2.4.4.2 A CSC será constituída por militares da ativa, reconvocato ou na situação de prestação de tarefa por tempo certo, pertencentes ao efetivo das OM de sua Guarnição, observando-se os seguintes quantitativos mínimos:

- a) um Oficial Superior - presidente;
- b) um Oficial - secretário;
- c) um Oficial ou Aspirante a Oficial para cada grupo de, no máximo, cem conscritos; e
- d) um Suboficial ou Sargento para cada grupo de, no máximo, cinquenta conscritos.

2.4.4.3 A designação dos integrantes da CSC é da competência do Comandante, Chefe ou Diretor da OM Incorporadora, conforme preconizado no PRC.

2.4.4.4 As atividades da CSC serão efetivadas em coordenação com as SERMOB/SMOB e demais OM envolvidas com a Seleção Complementar, relativos à Avaliação do Condicionamento Físico, Avaliação Curricular e preenchimento da Ficha de Seleção de Conscritos (FSC).

2.4.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

2.4.5.1 A CSI terá a incumbência de proceder a Seleção Complementar dos MFDV distribuídos para a Aeronáutica, em conformidade com o que preceitua a ICA 33-1 (Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a Prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica).

2.4.5.2 A CSI será constituída por militares designados pelo SEREP, conforme prescrito no item 2.3.2 da ICA 33-1.

2.4.6 COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS

2.4.6.1 Visando a atender ao elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos, foi criada a Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA) que atua em instalação planejada e vocacionada às atividades ligadas ao aprimoramento da seleção dos conscritos, podendo ser incluído nesse processo as Comissões de Seleção Especial (CSE) de Centro Preparatório de Oficiais da Reserva/Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e MFDV.

2.4.7 Os SEREP deverão coordenar, dentro da sua área geográfica de atuação, a participação dos recursos humanos na composição das CSFA/CSPFA, tomando por base o quadro constante do Apêndice “1”, do PGC-2023.

2.4.8 O funcionamento das CSPFA ocorrerá no período de 17 de fevereiro a 30 de novembro de 2022, nos seguintes municípios: 1ª RM - Rio de Janeiro/RJ, 2ª RM - São Paulo/SP, 3ª RM - Porto Alegre/RS, 5ª RM - Curitiba/PR, 6ª RM - Salvador/BA, 7ª RM - Recife/PE, 8ª RM - Belém/PA, 9ª RM - Campo Grande/MS, 10ª RM - Fortaleza/CE, 11ª RM - Brasília/DF e 12ª RM - Manaus/AM.

2.4.9 Dessa forma, os SEREP envolvidos deverão entrar em contato com sua respectiva Região Militar, para fins de coordenação na composição em pessoal e material das CSFA/CSPFA, conforme Apêndice “3”, do PGC-2023.

2.5 PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE CONSCRITOS

2.5.1 SELEÇÃO GERAL

2.5.1.1 A Seleção Geral, realizada por CSFA/CS/CSV, tem por finalidade a avaliação, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que os mesmos sejam aproveitados de acordo com suas aptidões e as necessidades de complemento de efetivo das diversas OM da Aeronáutica localizadas na área geográfica de atuação de cada SEREP.

2.5.1.2 Os procedimentos e período para a realização da Seleção Geral encontram-se previstos no PGC-2023.

2.5.2 DISTRIBUIÇÃO DOS CONSCRITOS

2.5.2.1 A distribuição dos conscritos selecionados como aptos na Seleção Geral será realizada pelas RM, em suas áreas de responsabilidade, de acordo com as necessidades das Forças, apresentadas por meio dos Bol Nec das OM e mediante entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, observando-se os seguintes critérios preestabelecidos pelo PGC-2023:

- a) 1ª prioridade: atender aos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva;
- b) 2ª prioridade: a Força que incorpora o menor efetivo;
- c) 3ª prioridade: a Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- d) 4ª prioridade: a Força que incorpora o maior efetivo.

2.5.2.2 Os SEREP deverão coordenar com a Seção de Serviço Militar da RM, durante a Reunião de Coordenação da Distribuição, o atendimento aos padrões e parâmetros (altura, escolaridade, tipo físico, voluntariado) solicitados por ocasião do preenchimento do Bol Nec.

2.5.2.3 A Reunião de Coordenação da Distribuição deverá ocorrer até 25 de novembro de 2022, conforme previsto no Calendário de Obrigações, constante no Apêndice “3”, do PGC-2023.

2.5.2.4 Concluído o processamento da distribuição pelas RM, as SERMOB e as SMOB acessarão as informações relativas aos conscritos distribuídos para a Aeronáutica, diretamente no Portal do SERMILMOB.

2.5.2.5 A distribuição dos conscritos ocorrerá com sua designação em dois Grupamentos:

- a) Grupamento “A” (Gpt “A”), composto pelos conscritos designados para concorrer à Seleção Complementar, visando à incorporação na 1ª Turma de 2023; e
- b) Grupamento “B” (Gpt “B”), composto pelos conscritos designados para concorrer à Seleção Complementar, visando à incorporação na 2ª Turma de 2023.

2.5.2.6 Os conscritos designados para as OM do COMAER estarão classificados em três tipos distintos de distribuição, com base nos dados obtidos durante a Seleção Geral:

- a) Distribuição Forçada;
- b) Distribuição por Necessidade; e
- c) Distribuição por Majoração.

2.5.2.7 A Distribuição Forçada somente deverá ocorrer nos casos de extrema necessidade e visa a atender à incorporação de atletas com índices de desempenho físico relevantes, ou às necessidades específicas do COMAER.

2.5.2.8 A Distribuição por Necessidade visa a atender à solicitação de cada OM do COMAER, informada à RM por meio dos Bol Nec.

2.5.2.9 A Distribuição por Majoração visa a atender às substituições necessárias, em virtude de problemas detectados nos conscritos distribuídos por Necessidade, durante a realização da Seleção Complementar.

2.5.2.10 Os conscritos somente formalizarão o conhecimento de sua designação, quando se apresentarem na Comissão de Distribuição, que funcionará no mesmo local onde a Seleção Geral foi realizada, ou por meio de consulta ao sítio eletrônico alistamento.eb.mil.br, conforme prescrito no item 3.4.9.1 do PGC-2023.

2.5.2.11 A apresentação dos conscritos para tomarem ciência de sua designação deverá ocorrer no período compreendido entre 12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, conforme o Cronograma de Eventos constante no Apêndice “2” do PGC-2023.

2.5.2.12 As SMOB subordinadas à EPCAR, GAP-SJ, AFA e EEAR, deverão informar ao SEREP de que se encontra na área geográfica de atuação, o nome dos conscritos distribuídos no Gpt “B” que foram matriculados pelo estabelecimento de ensino.

2.5.2.13 O Chefe do SEREP RJ e SP, deverão repassar aos DN e às RM interessadas o nome dos **convocados matriculados** na EPCAR, ITA, AFA, ou EEAR, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias.

2.5.2.14 O Chefe dos SEREP RJ e SP deverão repassar aos DN e às RM interessadas, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, os nomes dos convocados que foram **desligados ou eliminados** dos cursos ministrados pela EPCAR, ITA, AFA ou EEAR.

2.5.2.15 Os Chefes da SERMOB/SMOB deverão providenciar a atualização do SERMILMOB, referente aos conscritos refratários, até dez dias após a data estabelecida para o término da Seleção Complementar.

2.5.3 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSCRITOS

2.5.3.1 As atividades da Comissão de Seleção Complementar (CSC) deverão ser efetivadas, em coordenação com os Órgãos de Execução do Serviço (SERMOB e SMOB) e demais Organizações envolvidas com a realização da Seleção Complementar de conscritos e terá as seguintes finalidades:

- a) corrigir eventuais falhas ocorridas na Seleção Geral;
- b) identificar aquele que tenha contraído doença que o incapacite para o Serviço Militar ou que tenha adquirido a situação de arrimo de família; e
- c) captar, por meio de entrevistas, os que possuam destacado desempenho esportivo ou grande potencial para isso.

2.5.3.2 A Seleção Complementar será realizada conforme o disposto nas seguintes legislações:

- a) Decreto nº 60.822, de 17 de junho de 1967, “Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas” (IGISC);
- b) Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970, “Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas” (IGCCFA);
- c) Portaria nº 5.089/GM-MD, de 10 de dezembro de 2020, “Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2023”;
- d) Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020, “Instruções Reguladoras do Quadro de Soldado (IRQSD)”;
- e) Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Captação, Seleção e Desenvolvimento de Atletas de Alto rendimento entre os Conscritos”;
- f) NSCA 33-1, de 23 de fevereiro de 2015, “Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica”; e
- g) ICA 160-6, de 27 de janeiro de 2016, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”.

2.5.3.3 A Seleção Complementar será gerenciada, no âmbito de cada OM Incorporadora, por uma CSC, devendo ser realizada nos seguintes períodos:

- a) Gpt “A”: 16 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023; e

b) Gpt “B”: 05 de junho a 31 de julho de 2023.

2.5.3.4 Mediante prévio entendimento entre o SEREP, e a RM, sem que haja a alteração do período de Conhecimento da Distribuição, os conscritos designados para a Aeronáutica poderão ter suas datas de apresentação para a Seleção Complementar antecipada a partir de 02 de janeiro de 2023 – Gpt “A” e a partir de 22 de maio de 2023 - Gpt “B”.

2.5.3.5 A Seleção Complementar dos conscritos será composta das seguintes etapas, conforme prescrito no artigo 13 da Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020 (IRQSD):

- a) Definição dos conscritos aptos na Seleção Geral que participarão da Seleção Complementar;
- b) Entrega de documentos para a análise curricular;
- c) Análise Curricular;
- d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Avaliação Psicológica; e
- g) Divulgação da Lista com os resultados obtidos pelos conscritos.

2.5.3.6 A definição dos conscritos designados que deverão participar da Seleção Complementar será feita com base no Relatório de Distribuição extraído do SERMILMOB, conforme Anexo I, considerados o GD e os três tipos de distribuição, conforme item 2.5.2.6 desta Instrução.

2.5.3.7 A extração do Relatório de Distribuição será de responsabilidade do Chefe da SERMOB ou da SMOB, conforme procedimentos estabelecidos no Anexo I desta Instrução.

2.5.3.8 A reativação no SERMILMOB de Registro de Alistamento de conscrito classificado, ao término da Seleção Geral, na situação de “excesso de contingente”, visando a submetê-lo à Seleção Complementar estará condicionada à autorização do Chefe do SEREP.

2.5.3.9 A reativação no SERMILMOB de Registro de Alistamento de conscrito não incorporado em processos seletivos de anos anteriores, visando a submetê-lo à Seleção Complementar estará condicionada à autorização do Chefe do SEREP.

2.5.3.10 É indispensável que a Seleção Complementar, realizada nas OM nos dias em que os conscritos se encontrarem à disposição das mesmas para efeito de incorporação, não seja desvirtuada de sua finalidade precípua: “impedir a incorporação de elementos contraindicados ou portadores de doenças incapacitantes porventura não detectadas na Seleção Geral”.

2.5.3.11 Os Chefes da SERMOB/SMOB deverão dividir os conscritos listados no Relatório de Distribuição em dois grupos distintos:

- a) Grupo “1” – Conscritos distribuídos por necessidade e aqueles cuja distribuição tenha sido forçada; e
- b) Grupo “2” – Conscritos distribuídos por majoração.

2.5.3.12 A convocação do conscrito para participar da Seleção Complementar deverá ocorrer de forma que o quantitativo a ser submetido atenda ao número de vagas autorizado pela DIRAP, acrescido de até três vezes o número de vagas para incorporação, consideradas

as especificidades regionais, com exceção daqueles municípios cuja tributação seja exclusiva para a Aeronáutica, onde o quantitativo poderá ser de até cinco vezes.

2.5.3.13 A convocação em número superior ao quantitativo de vagas fixado visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas, caso haja a exclusão de conscritos ao longo do processo seletivo.

2.5.3.14 Os conscritos pertencentes aos Grupos “1” terão prioridade para serem submetidos à Seleção Complementar.

2.5.3.15 Será convocado do Grupo “2”, o número de conscritos necessário para preencher o quantitativo estabelecido, conforme a prioridade estabelecida no item 2.5.3.12 desta Instrução.

2.5.3.16 Serão submetidos à Avaliação Curricular pela CSC, os conscritos relacionados, conforme itens 2.5.3.14 e 2.5.3.15, de acordo com os documentos apresentados pelos mesmos, por meio do preenchimento da FSC, constante no Anexo J desta Instrução.

2.5.3.17 De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

2.5.3.18 A INSPSAU terá o caráter eliminatório e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

2.5.3.19 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos conscritos, com base nos requisitos de aptidão estabelecidos na ICA 160-6.

2.5.3.20 O TACF será composto pelos seguintes testes, que deverão ser realizados em conformidade com o disposto no Anexo L desta Instrução:

- a) Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo;
- b) Flexão do tronco sobre as coxas (abdominal); e
- c) Corrida ou marcha de 12 minutos.

2.5.3.21 A Avaliação Psicológica será realizada pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), em coordenação com a SERMOB/SMOB, tendo em vista o levantamento de datas e períodos de aplicação dos instrumentos de avaliação.

2.5.3.22 Ao término da Seleção Complementar, a CSC elaborará a listagem contendo os nomes dos conscritos dispostos em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final de cada um, constante na FSC, para cada um dos grupos especificados no item 2.5.3.11, desta Instrução.

2.5.3.23 Serão selecionados para a incorporação os conscritos que forem aprovados em todas as etapas do processo seletivo e estiver classificado dentro do número de vagas fixado pela DIRAP, considerando-se a seguinte prioridade entre os Grupos:

- a) Prioridade “1”: conscritos “aptos”, pertencentes ao Grupo “1”; e
- b) Prioridade “2”: conscritos “aptos” pertencentes ao Grupo “2”.

2.5.3.24 A Divulgação da Lista com os resultados obtidos pelos conscritos e dos habilitados para a incorporação será realizada pelo Chefe da SERMOB/SMOB, que deverá dar amplo conhecimento aos conscritos selecionados para participação da Seleção Complementar.

2.5.3.25 Os Atletas de Alto Rendimento (conscritos), após análise positiva da Seção de Alto Rendimento da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), de acordo com o Aviso Interno nº 8/GC3, de 19 de dezembro de 2012, terão preferência de incorporação, independentemente do GD a que pertencerem.

2.5.3.26 O conscrito designado para incorporação na Aeronáutica, que transferir sua residência, deverá se apresentar na SERMOB ou SMOB da localidade onde passar a residir, com a maior brevidade possível, a fim de concorrer à Seleção Complementar.

2.5.3.27 Por ocasião da apresentação para a Seleção Complementar, a CSC deverá identificar os conscritos que não possuam CPF e orientá-los a obter o documento, de modo que, na incorporação, todos estejam de posse desse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

2.5.3.28 Aspecto de capital importância a ser observado será o de evitar a inclusão de indivíduo incompatível com a vida militar, considerando-se, inclusive, aquele identificado como usuário de drogas ilícitas.

2.5.3.29 Ninguém será privado de direito por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (inciso VIII, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil).

2.5.3.30 O Encostamento do convocado, distribuído à Seleção Complementar, incluídos os majorados, poderá ser autorizado, a critério de cada SEREP, ressaltando que é proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade no interior do quartelamento antes da incorporação.

2.5.4 PLANEJAMENTO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADOS

2.5.4.1 O efetivo de soldados será fixado anualmente, com base na Tabela de Pessoal (TP) aprovada pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP) e a quantidade de vagas destinadas será fixada pela DIRAP, por localidade e OM Incorporadora, considerados os claros existentes nas OM do COMAER.

2.5.4.2 Visando ao planejamento de vagas para incorporação, as OM deverão encaminhar ao SEREP ao qual estejam na área geográfica de atuação a previsão de êxodo de soldados, considerando as duas incorporações previstas para o ano de 2023, nas seguintes datas:

- a) 31 de outubro de 2022: previsão do êxodo de soldados até 28 de fevereiro de 2023; e
- b) 02 de março de 2023: previsão do êxodo de soldados até 31 de julho de 2023.

2.5.4.3 O Chefe do SEREP deverá observar os procedimentos, abaixo relacionados, a serem adotados por ocasião do planejamento de vagas, visando à incorporação de soldados:

- a) Conforme o artigo 29 da Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020, as movimentações deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela DIRAP;
- b) não deverá ser realizada nova incorporação na localidade onde a quantidade de soldados (S1/S2) existentes for superior à disponibilizada na TP;

- c) o número total de soldados existentes na área de um SEREP incluídos os matriculados no Curso de Formação de Soldados (CFSD), deverá corresponder ao somatório total de soldados previsto na TP de todas as OM que estão na área geográfica de atuação;
- d) os conscritos serão incorporados para a realização do CFSD no efetivo de cada OM Formadora;
- e) os conscritos incorporados com destino aos destacamentos isolados ficarão adidos ao efetivo da OM Formadora, até a conclusão do CFSD;
- f) os conscritos incorporados como soldados, nos efetivos das OM encarregadas da formação, permanecerão na condição de excedentes em relação à TP dessas OM. Na TP das demais OM da Guarnição, deverá haver o mesmo número de vagas não preenchidas;
- g) concluído o CFSD, os soldados deverão permanecer no efetivo dos Grupamentos de Segurança e Defesa (GSD), ou nos Esquadrões de Segurança e Defesa (ESD) ou nas Esquadrilhas de Segurança e Defesa (EaSD), até a conclusão do SMI;
- h) os soldados, originalmente recrutados como conscritos nas localidades onde se situam os destacamentos isolados do COMAER, **deverão seguir destino para essas OM, imediatamente após a conclusão do CFSD;**
- i) concluído o CFSD, solicitar às OM Formadoras a quantidade necessária de soldados engajados ou reengajados para preencher os claros existentes nas TP das OM na área geográfica de atuação, de acordo com a disponibilidade de efetivo daquelas OM; e
- j) a movimentação dos soldados engajados ou reengajados, oriundos de OM encarregada de formação para outra OM, será gerenciada por cada SEREP, com possibilidade de delegar competência, de acordo com a disponibilidade de pessoal e as necessidades de preenchimento de vagas.

2.5.4.4 A DIRAP autorizará o número total de conscritos a ser incorporado na área geográfica de atuação de cada SEREP distribuído por OM encarregada da formação de soldados e por destacamentos isolados do COMAER, até as seguintes datas:

- a) 09 de dezembro de 2022, visando à primeira incorporação de 2023; e
- b) 12 de maio de 2023, visando à segunda incorporação de 2023.

2.5.4.5 O Chefe de cada SEREP deverá retransmitir a SERMOB e às SMOB na área geográfica de atuação, o mais breve possível, a autorização de incorporação conforme Ofício remetido pela DIRAP.

2.5.5 INCORPORAÇÃO DE SOLDADOS

2.5.5.1 Será incorporado para prestação do SMI, o conscrito que atender às seguintes condições:

- a) ter sido selecionado pela CSC, em conformidade com o disposto nos itens 2.5.3.22, 2.5.3.23 e 2.5.3.24, desta Instrução;
- b) apresentar à CSC a documentação necessária à incorporação;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

- d) não estar respondendo a qualquer processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- e) não possuir registros criminais referentes a decisões judiciais condenatórias transitadas em julgado; e
- f) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança.

2.5.5.2 As incorporações serão realizadas nas seguintes datas, em conformidade com o prescrito no Apêndice “2” do PGC-2023:

- a) Primeira Turma: 1º de março de 2023; e
- b) Segunda Turma: 1º de agosto de 2023.

2.5.5.3 As SMOB deverão concluir, **até uma semana antes da data prevista para a Incorporação**, o preenchimento do Módulo de Serviço Militar no SIGPES.

2.5.5.4 O ato da incorporação, para a prestação do SMI, será efetivado pelo Comandante da OM encarregada da incorporação, **por meio da publicação da Portaria de Incorporação e da sua transcrição em Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP)**.

2.5.5.5 As SERMOB/SMOB responsáveis pelos cadastramentos de conscritos, no Módulo do Serviço Militar do SIGPES, deverão remeter à DIRAP/SDSM, em até dois dias úteis, contados a partir da data da incorporação, via e-mail (**dsmilitar@gmail.com**), o exemplar digitalizado do BI-IP e da Portaria, pertinente à Incorporação dos selecionados.

2.5.5.6 Os dados registrados no Módulo do Serviço Militar do SIGPES serão conferidos e validados pela DIRAP, por meio da SDSM, em conformidade com a publicação efetuada no BI-IP e na Portaria de Incorporação.

2.5.5.7 Com a finalidade de permitir que o incorporado seja incluído no Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica no mês da incorporação, o processo de cadastramento deverá estar concluído, até uma semana antes da data prevista para a Incorporação.

2.5.5.8 Cada SEREP, por delegação definirá em seu PRC as OM de sua área geográfica de atuação que serão encarregadas da incorporação dos soldados.

2.5.5.9 As SERMOB/SMOB deverão preparar Relações de Designação à Incorporação (RDI), nas quais os conscritos que deverão incorporar aponham suas assinaturas, com o objetivo de confirmar que se encontram cientes da data de suas apresentações na OM Incorporadora.

2.5.5.10 As RDI deverão ser arquivadas nas SERMOB/SMOB para os fins de garantia, caso seja necessário comprovar a insubmissão de conscrito designado à incorporação ou matrícula em OM Incorporadora.

2.5.5.11 As SERMOB/SMOB deverão atualizar, diretamente no portal do SERMILMOB, os dados dos dispensados ou isentos da incorporação bem como os dados dos incorporados, **até dez dias após cada evento**, conforme item 3.5.5 e 3.5.5.1, do PGC-2023:

- a) 11 de março de 2023, primeira turma de 2023; e
- b) 11 de agosto de 2023, segunda turma de 2023.

2.6 PROCESSO SELETIVO E INCORPORAÇÃO DE MFDV

2.6.1 SELEÇÃO ESPECIAL

2.6.1.1 A Seleção Especial terá a finalidade de avaliar os candidatos MFDV convocados para o Serviço Militar, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir que sejam aproveitados de acordo com suas aptidões e as necessidades de complemento de efetivo das diversas OM da Aeronáutica localizadas na área geográfica de atuação dos SEREP.

2.6.1.2 Os procedimentos e período para a realização da Seleção Especial encontram-se previstos no PGC-2023.

2.6.1.3 O SEREP BR, de acordo com o art. 16, parágrafo 2º, do Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes dos IEMFDV e pelos MFDV, deverá informar, até 27 de maio de 2022, à Comissão de Seleção Especial da 11ª RM, o acréscimo necessário para atendimento das necessidades do Hospital das Forças Armadas.

2.6.2 DISTRIBUIÇÃO DE MFDV

2.6.2.1 A distribuição dos MFDV convocados e selecionados aptos será realizada pelas RM em suas áreas de responsabilidade, de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação para Distribuição, conforme prescrito no item 3.7.3 do PGC-2023.

2.6.2.2 A Reunião de Coordenação para Distribuição dos MFDV, entre as Forças interessadas deverá ocorrer até 25 de novembro de 2022, conforme previsto no Calendário de Obrigações, constante no Apêndice “3”, do PGC-2023.

2.6.2.3 Terá a prioridade a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

2.6.2.4 O Conhecimento da Distribuição do MFDV ocorrerá no período compreendido entre 02 a 13 de janeiro de 2023, constante no Apêndice “2”, do PGC-2023.

2.6.3 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE MFDV

2.6.3.1 A Seleção Complementar de MFDV tem por finalidade permitir a definição dos candidatos distribuídos na Seleção Especial que serão incorporados, corrigindo eventuais falhas não observadas ou surgidas após a sua realização, no tocante aos aspectos físico psicológico e moral.

2.6.3.2 A Seleção Complementar de MFDV deverá ser realizada conforme o disposto nas seguintes legislações:

- a) Decreto nº 60.822, de 17 de junho de 1967, “Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas” (IGISC);
- b) Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970, “Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas” (IGCCFA);
- c) Portaria nº 5.089/GM-MD, de 10 de dezembro de 2021, “Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2023”;
- d) ICA 36-14, de 04 de setembro de 2018, “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados” (IRQOCon);

- e) ICA 33-1, de 23 de abril de 2009, “Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para Prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores”; e
- f) ICA 160-6, de 27 de janeiro de 2016, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”.

2.6.3.3 A realização da Seleção Complementar de MFDV será gerenciada no âmbito de cada SEREP, por uma CSI, designada pelo Chefe do referido SEREP, composta em conformidade com o item 2.3.2 da ICA 33-1.

2.6.3.4 A Seleção Complementar de MFDV deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 16 de janeiro a 20 de fevereiro de 2023, conforme o prescrito no Apêndice “2” do PGC-2023.

2.6.3.5 A apresentação dos candidatos deverá ocorrer logo que for concluída a fase de Distribuição.

2.6.3.6 A Seleção Complementar de MFDV constará das seguintes etapas:

- a) Verificação Documental, conforme os parâmetros de avaliação prescritos na ICA 33-1;
- b) Exame Físico, por meio da INSPSAU, por Junta de Saúde, conforme previsto na ICA 160-6; e
- c) Exame de Aptidão Psicológica, conforme critérios do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

2.6.3.7 O candidato designado para incorporação na Aeronáutica, que transferir sua residência, deverá se apresentar na SMOB da localidade onde passar a residir, com a maior brevidade possível, a fim de concorrer à Seleção Complementar.

2.6.4 PLANEJAMENTO PARA A INCORPORAÇÃO DE MFDV

2.6.4.1 O efetivo do QOCon, grupamento MFDV, será fixado pelo Comandante da Aeronáutica, mediante Portaria de Distribuição Anual de Efetivos, por postos, com base na proposta elaborada pelo COMGEP.

2.6.4.2 O planejamento para a incorporação para os integrantes do QOCon, grupamento MFDV, encontra-se previsto no item 2.4 da ICA 33-1.

2.6.4.3 A DIRAP, por intermédio da SDSM, informará o quantitativo de vagas MFDV, a ser incorporado na área geográfica de atuação de cada SEREP, até 31 de outubro de 2022.

2.6.5 INCORPORAÇÃO DE MFDV

2.6.5.1 Os candidatos selecionados na Seleção Complementar de MFDV serão incorporados para a prestação do Serviço Militar na data compreendida entre 1º a 28 de fevereiro de 2023, conforme o prescrito no Apêndice “2” do PGC-2023.

2.6.5.2 As SERMOB/SMOB deverão concluir, **até uma semana antes da data prevista para a Incorporação**, o preenchimento do Módulo de Serviço Militar no SIGPES.

2.6.5.3 O ato da incorporação, para a prestação do SMI, será efetivado pelo Diretor de Administração do Pessoal, **por meio da publicação da Portaria de Incorporação e da sua transcrição em Boletim Interno de Informações Pessoais (BI-IP).**

2.6.5.4 As SERMOB/SMOB responsáveis pelos cadastramentos dos MFDV, no Módulo do Serviço Militar do SIGPES, deverão remeter à DIRAP/SDSM, em até quatro dias úteis, contados a partir da data da incorporação, via e-mail (**dsmilitar@gmail.com**), o exemplar digitalizado do BI-IP e da Portaria, pertinente à Incorporação dos selecionados.

2.6.5.5 Os dados registrados no Módulo do Serviço Militar do SIGPES serão conferidos e validados pela DIRAP, por meio da SDSM, em conformidade com a publicação efetuada no BI-IP e na Portaria de Incorporação.

2.6.5.6 Com a finalidade de permitir que o incorporado seja incluído no Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica, no prazo de trinta dias, a contar da data de incorporação, o processo de cadastramento deverá estar concluído, até uma semana antes desta mesma data.

2.6.5.7 Os médicos não aproveitados na seleção da Aeronáutica serão encaminhados à RM da área geográfica de atuação dos respectivos SEREP, por delegação do Diretor da DIRAP, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, onde poderão ser reaproveitados ou dispensados, conforme prescrição contida no item 3.7.4.4 do PGC-2023.

2.6.5.8 As SERMOB deverão preparar Relações de Designação à Incorporação (RDI), nas quais os candidatos designados à Incorporação aponham suas assinaturas, com o objetivo de confirmar que se encontram cientes da data de suas apresentações na OM Incorporadora.

2.6.5.9 As RDI deverão ser arquivadas na SERMOB para os fins de garantia, caso seja necessário comprovar a insubmissão de MFDV designado à incorporação.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 BOLETIM DE NECESSIDADES

3.1.1 Os Bol Nec serão preenchidos diretamente no portal do SERMILMOB e incluirão as necessidades das OM do COMAER, visando à distribuição dos conscritos nos Gpt “A” e Gpt “B” para o ano de 2023.

3.1.2 A avaliação do quantitativo de vagas, a serem solicitadas por meio do preenchimento do Bol Nec, deverá ser feita de forma criteriosa, com o objetivo de reduzir a carga de trabalho dos OSM, responsáveis por manter atualizados os dados dos conscritos distribuídos no SERMILMOB, observando-se as seguintes prescrições:

- a) Gpt “A”: previsão de claros até 28 de fevereiro de 2023; e
- b) Gpt “B”: previsão de claros até 31 de julho de 2023.

3.1.3 Os SEREP, **por intermédio da Seção de Recursos Humanos (SRH)**, levando em consideração a Tabela de Pessoal (TP) e as informações de licenciamentos “extras” enviados pelas OM, de sua área geográfica de atuação, deverão preencher o Bol Nec diretamente no SERMILMOB, até 25 de setembro de 2022, conforme prescrito no item 4.3 do PGC-2023.

3.1.4 Os Bol Nec das OM serão consolidados no SERMIL pelas RM, até 14 de outubro de 2022, conforme item 4.4 do PGC-2023.

3.1.5 As RM deverão coordenar com os SEREP a consolidação dos Bol Nec até 28 de outubro de 2022, a fim de possibilitar a formação dos GD até 11 de novembro de 2022, levando em consideração a necessidade de majoração de cada OM.

3.1.6 A SERMOB/SMOB que deixar de atualizar os dados pertinentes aos conscritos, ao término do processo seletivo, ficará impossibilitado de preencher os Bol Nec pertinentes às OM que estejam em sua área geográfica de atuação, visando à incorporação ou matrícula no ano de 2023, conforme prescrito no item 3.5.6 do PGC-2023.

3.1.7 As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec, constam do manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB, menu Manuais (Manual do SERMIL – Perfil: OM).

3.2 OPERADORES DO SERMILMOB

3.2.1 A SERMOB/SMOB que necessitar cadastrar operador do SERMILMOB deverá solicitar o cadastramento, via DIRAP, por meio de Ofício entre OM, informando o “Posto/Graduação”, “Nome Completo”, “CPF”, “Telefone para Contato”, “e-mail”, e “Função do Operador”.

3.2.2 A designação de operador para cadastramento de dados de candidatos e conscritos no SERMIL será feita pela DIRAP, mediante a publicação da respectiva autorização em Boletim do Comando da Aeronáutica.

3.2.3 A autorização para acesso ao SERMILMOB será comunicada por meio do e-mail fornecido na solicitação de cadastramento, e o operador, ao efetuar o primeiro acesso, deverá confirmar seus dados cadastrais e realizar a troca de sua senha.

3.2.4 Todo operador do Sistema deverá assinar o termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, previsto no Anexo H, que permanecerá arquivado na SERMOB/SMOB, de acordo com sua área geográfica de atuação.

3.2.5 As SERMOB deverão encaminhar à DIRAP/SDSM, até o dia 25 de fevereiro de 2022, a relação atualizada dos operadores do sistema da sua área geográfica de atuação. O operador que não constar na relação anual terá o seu acesso bloqueado no Sistema.

3.2.6 Sabendo que o SERMILMOB tem por objetivo habilitar, treinar e aperfeiçoar os operadores do sistema, através de diversos cursos de capacitação, as SERMOB/SMOB deverão buscar junto à DSM-EB, anualmente, a capacitação de seus operadores.

3.3 CERTIFICADOS DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM), DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) E DE ISENÇÃO (CI)

3.3.1 Os conscritos alistados até 30 de junho de 2022, designados para a Seleção Geral, terão a data de 31 de dezembro de 2022, registrada no SERMILMOB e no CAM, como limite de validade inicial.

3.3.2 A validade do CAM poderá ser prorrogada até a data da incorporação; até o recebimento, quando for o caso, do CI; até o recebimento do CDI; ou enquanto o conscrito permanecer com a sua incorporação adiada.

3.3.3 A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, os Certificados Militares deixarão de ser emitidos para os cidadãos brasileiros, por estarem desobrigados com o Serviço Militar (art. 170 do RLSM). Em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar para os fins de alistamento eleitoral.

3.3.4 É de extrema importância para o SERMILMOB que, no mais curto prazo possível, o convocado liberado da prestação do SMI, pelos diversos motivos, receba o Certificado a que faz jus, inclusive a 2ª via, quando solicitada, desde que não esteja em débito com a União (taxa e multa militares, carimbos, etc...); se o documento definitivo de situação militar, por motivo imperioso, não puder ser entregue de imediato, deverá ser feita, no verso do CAM, a seguinte anotação, preferencialmente com carimbo:

“Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, aguardando o Certificado definitivo.”

3.3.5 Os convocados julgados aptos, resultantes da majoração, e os demais não designados à incorporação, que excederem as necessidades, serão incluídos no excesso de contingente e, na primeira oportunidade, de acordo com as conveniências e possibilidades dos OSM, deverão ser encaminhados à JSM para recebimento do CDI.

3.3.6 O conscrito julgado “Incapaz C” ou “Incapaz H”, durante a época da Seleção Geral realizada no município tributário exclusivo da Aeronáutica, ou “Incapaz C”, por ocasião da Seleção Complementar, deverá ser encaminhado à respectiva JSM para recebimento do CI.

3.3.7 O conscrito de classe posterior à convocada, voluntário, residente em município tributário, julgado incapaz temporariamente (“B1” ou “B2”), arrimo de família, com problema social (PS) ou incapaz “K” por inaptidão no Teste de Seleção Inicial (TSI), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculada a sua classe para efeito de seleção.

3.4 SITUAÇÃO DOS REFROTÁRIOS E INSUBMISSOS

3.4.1 Será considerado refratário, além do que prescreve o RLSM, o conscrito apto e distribuído para incorporação/matricula que não comparecer à CS para tomar conhecimento da distribuição ou que, tendo-o feito, não compareça ou não tenha concluído a Seleção Geral ou Complementar.

3.4.2 Os refratários devem ser encaminhados à JSM mais próxima de sua residência ou, se for o caso, àquela que o tenha alistado, para a regularização de sua situação, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

3.4.3 O cidadão refratário, depois de realizar o pagamento da multa, prevista nos arts. 175 e 176 do RLSM serão vinculados à classe convocada, sendo novamente incluído no processo de recrutamento.

3.4.3.1 Conforme Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de setembro de 2016, o valor da multa mínima, disponível na página do SERMIL, prevista no art. 175 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e).

3.4.3.2 O valor da multa mínima será atualizado, pela Diretoria do Serviço Militar do Exército Brasileiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, e constará no portal eletrônico do SERMIL.

3.4.4 Nos municípios com tributação exclusiva para a Aeronáutica, o refratário que regularizar a sua situação após 30 de junho de 2022, mas dentro do período de realização da Seleção Geral, poderá ser encaminhado imediatamente à Seleção no ano corrente, a critério do respectivo SEREP.

3.4.5 O convocado à incorporação ou matrícula que deixar de se apresentar até às 24h do dia marcado no CAM ou, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação ou matrícula, será declarado insubmisso. Neste caso, a OM Incorporadora deverá proceder conforme preconiza o art. 463 do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

3.4.6 O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a Ordem de Inspeção de Saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM.

3.4.7 A OM deverá, além de atualizar o SERMILMOB, comunicar diretamente ao Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM), do local de nascimento do conscrito, a ocorrência de insubmissão, deserção ou eximção.

3.4.8 Nos processos de insubmissão, para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para os fins de justiça, ficando numa das seguintes situações:

- a) se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura;
- b) se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz e, por conseguinte,

dispensado da incorporação, bem como do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 08 abr 1983, dado na Apelação nº 43.624-5); e

c) a liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

3.4.9 Com a finalidade de regularização da situação militar, o cidadão é dispensado da prestação do Serviço Militar a partir do dia 1º de maio do ano em que completar 28 (vinte e oito) anos, visto que, nesta condição, completará o processo de recrutamento com idade aproximada de 30 (trinta) anos.

3.5 LICENCIAMENTO “EX-OFFICIO”

3.5.1 A DIRAP, por meio da SDSM, poderá estabelecer, semestralmente, o percentual do contingente de soldados a serem licenciados e desligados compulsoriamente, dentre aqueles concludentes do SMI, dos engajados e dos reengajados.

3.5.2 Com o objetivo de possibilitar o equilíbrio e a regularidade nas 1ª e 2ª incorporações de 2023, os S2 incorporados para a prestação do SMI em 2022, os quais não forem engajados depois da sua conclusão, deverão ter seus licenciamentos publicados em BI-IP, conforme o cronograma a seguir:

Data da Incorporação	Data do Licenciamento
1º de março de 2022	31 de janeiro de 2023
1º de agosto de 2022	30 de junho de 2023

3.5.3 Tendo em vista o Parecer nº 284/2017/COJAER/CGU/AGU, de 28 de junho de 2017, a DIRAP orienta os Comandantes, Chefes e Diretores para que, **quando procederem ao licenciamento de militares por conclusão de tempo de serviço, executem o consequente desligamento exatamente na mesma data em que ocorreu o término do tempo de serviço do militar, sem prorrogação, à exceção de quando o militar estiver respondendo a algum processo administrativo, na iminência do seu desligamento.**

3.6 CONSCRITO INCORPORADO POSSUIDOR DE TÍTULO DE ELEITOR

3.6.1 O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido, tendo em vista a obrigação de apresentação desse documento, no momento da votação, prescrita no parágrafo único do art. 91 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

3.6.2 O conscrito detentor de Título de Eleitor deixará de votar no ano da prestação do SMI, por estar enquadrado na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

3.6.3 Atendendo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, as OM encarregadas da formação deverão encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matrícula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

Conscrito incorporado/matriculado	Conscrito licenciado/engajado
Número do Título de Eleitor.	Número do Título de Eleitor.
Nome completo, sem abreviaturas.	Nome completo, sem abreviaturas.
Nome completo da mãe e do pai.	Nome completo da mãe e do pai.
Data de nascimento.	Data de nascimento.
Data de incorporação/matricula.	Data de desligamento/engajamento.

3.7 INSTRUÇÕES REGIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVOCAÇÃO

3.7.1 Os Planos Regionais de Convocação (PRC) deverão ser elaborados e aprovados pelos SEREP, até 27 de maio de 2022, e remetidos à DIRAP (SDSM), via e-mail (dsmilitar@gmail.com).

3.8 RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

3.8.1 Os relatórios previstos no Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (IGCCFA), foram adequados à nova sistemática do serviço militar e está disponibilizado no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados dos conscritos atualizados, conforme prevê o item 6.1 do PGC-2023.

3.9 PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR

3.9.1 O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, conforme prevê o item 7.1 do PGC-2023.

3.9.2 As SERMOB e as SMOB serão encarregadas da veiculação regional dessas campanhas, podendo elaborar material próprio.

3.9.3 Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as FFAA.

3.9.4 Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar, em caráter voluntário, inclusive nas localidades mais carentes, como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

3.10 SOBRECARGA DOS OSM

3.10.1 Atendendo às prescrições contidas no item 8.7 do PGC-2023, as SERMOB e SMOB não deverão ser sobrecarregadas com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

3.11 REINCLUSÃO DE MILITAR NO SIGPES

3.11.1 A reinclusão de militar no serviço ativo deverá obedecer aos seguintes passos, em complemento ao que estabelece o item 2.4 da ICA 35-1, “Padronização de Processos Administrativos”:

- a) transcrição do item de reinclusão em BI-IP;

- b) preenchimento da Tela Reinclusão de Militar no SIGPES, via PHP, por parte da Seção de Pessoal Militar do GAP/OM; e
- c) remessa de e-mail à DIRAP/SDSM, contendo cópia digitalizada do BI-IP com a referida publicação, além do Posto/Graduação, Nome de Guerra e Telefone de contato do responsável pelo preenchimento da Tela Reinclusão de Militar.

3.11.2 Os dados registrados no SIGPES serão conferidos e o Número de Ordem será validado pela DIRAP, por intermédio da SDSM, em conformidade com a publicação efetuada no BI-IP.

3.12 ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2024

3.12.1 Em conformidade com o que estabelece o item 5.1 do PCG-2023, **as Forças deverão enviar ao MD, até o dia 29 de julho de 2022, as propostas de alterações ou inclusões com a finalidade da elaboração do PGC-2024 para o Serviço Militar Inicial, o que enseja praticamente 02 (dois) anos de antecedência.**

3.12.2 Dessa forma, os SEREP deverão enviar à DIRAP, **até o dia 01 de junho de 2022, as propostas de alterações ou inclusões para o Plano Geral de Convocação (PGC-2024).**

3.12.3 As ICC 2023 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao Ministério da Defesa até **31 de janeiro de 2022**, conforme prevê o item 5.2 do PGC-2023.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Estas Instruções Complementares de Convocação entram em vigor na data de sua publicação em BCA.

4.2 Os casos não previstos nestas Instruções deverão ser submetidos à apreciação do Diretor de Administração do Pessoal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.*

BRASIL. *Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Lei do Serviço Militar (LSM).*

BRASIL. *Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967. Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (LMFDV).*

BRASIL. *Lei nº 8.239, de 04 de outubro de 1991. Lei de Prestação do Serviço Alternativo (LPSA).*

BRASIL. *Lei nº 7115, de 29 de agosto de 1983. Dispõe sobre prova documental.*

BRASIL. *Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições.*

BRASIL. *Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010. Altera a Lei dos MFDV.*

BRASIL. *Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).*

BRASIL. *Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967. Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas (IGISC).*

BRASIL. *Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968. Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (RLMFDV).*

BRASIL. *Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970. Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas (IGCCFA).*

BRASIL. *Decretos nº 1.294 e 1.295, de 26 de outubro de 1994. Serviço Militar para Mulheres.*

BRASIL. *Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018. Estrutura Regimental do Ministério da Defesa.*

BRASIL. Ministério da Defesa. *Portaria nº 5.089 /GM-MD, de 10 de dezembro de 2021. Plano Geral de Convocação – PGC-2023.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº. 236, de 16 de dezembro de 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria nº 1.355/GC3, de 04 de setembro de 2018. ICA 36-14 Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de Segunda Classe Convocados.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria nº 413/GC3, de 31 de março de 2020. Instrução Reguladora do Quadro de Soldados.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria COMGEP nº 41/5EM, de 23 de abril de 2009. ICA 33-1 Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores.*

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria COMGEP nº 122/DLE, de 23 de fevereiro de 2015*. **NSCA 33-1** Funcionamento dos Órgãos de Recrutamento e Mobilização da Aeronáutica.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Portaria nº 08/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016*. **ICA 160-6** Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica, com as modificações da Portaria DIRSA nº 40/SECSDTEC, de 09 de junho de 2014 e Portaria nº 3/SECSDTEC de 12 de janeiro de 2015.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Aviso Interno nº 8/GC3, de 19 de dezembro de 2012**.

BRASIL. *Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011*. **Adiamento de Residência Médica**. Diário Oficial da União nº 190, Brasília, DF, 03 de outubro de 2011, Seção 1, p. 10.

Anexo A – Abreviaturas

AFA	Academia da Força Aérea Brasileira;
BCA	Boletim do Comando da Aeronáutica;
Bol Nec	Boletim de Necessidades;
CAM	Certificado de Alistamento Militar;
CDA	Comissão de Desportos da Aeronáutica;
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação;
CFSD	Curso de Formação de Soldados;
CI	Certificado de Isenção;
CN	Colégio Naval;
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica;
COMAER	Comando da Aeronáutica;
COMGEP	Comando Geral do Pessoal;
CPPM	Código de Processo Penal Militar;
CS	Comissão de Seleção;
CSC	Comissão de Seleção Complementar;
CSE	Comissão de Seleção Especial;
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas;
CSI	Comissão de Seleção Interna;
CSPFA	Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas;
CSV	Comissão de Seleção Volante;
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal;
DN	Distrito Naval;
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo;
EAS	Estágio de Adaptação e Serviço;
EaSD	Esquadilha de Segurança e Defesa;
EB	Exército Brasileiro;
EEAR	Escola de Especialistas de Aeronáutica;
EPCAR	Escola Preparatória de Cadetes do Ar;
ESD	Esquadrão de Segurança e Defesa;
FFAA	Forças Armadas;
FSC	Ficha de Seleção de Conscritos;
FSM	Fundo do Serviço Militar;
GAP	Grupamento de Apoio;
GD	Grupamento de Distribuição;
Gpt “A”	Grupamento “A”;
Gpt “B”	Grupamento “B”;
GSD	Grupamento de Segurança e Defesa;
IE	Instituto de Ensino;
IEMFDV	Institutos de Ensino formadores de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários;
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas;
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos;
INSPSAU	Inspeção de Saúde;
IPA	Instituto de Psicologia da Aeronáutica;
IRQSD	Instrução Reguladora do Quadro de Soldados;
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica;
JSM	Junta de Serviço Militar;
LSM	Lei do Serviço Militar;
MB	Marinha do Brasil;

MD	Ministério da Defesa;
MFDV	Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários;
OM	Organização Militar;
OSA	Organização de Saúde da Aeronáutica;
OSM	Órgão de Serviço Militar;
PGC	Plano Geral de Convocação;
PRC	Plano Regional de Convocação;
PRM	Posto de Recrutamento e Mobilização;
QSD	Quadro de Soldados;
RDI	Relação de Designação à Incorporação;
RLMFDV	Regulamentos da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV;
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar;
RM	Região Militar;
SDSM	Subdiretoria do Serviço Militar;
SERENS	Seção Regular de Ensino;
SEREP	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica;
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização;
SERMOB	Seção de Recrutamento e Mobilização;
SMOB	Seção Mobilizadora;
SMI	Serviço Militar Inicial;
TACF	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico;
TP	Tabela de Pessoal; e
TSI	Teste de Seleção Inicial.

Anexo B – Municípios Tributários

ESTADO	CIDADE	FA	SEREP
ACRE	Cruzeiro do Sul	MB/EB/AER	MN
	Rio Branco	EB/AER	
ALAGOAS	Maceió	MB/EB/AER	RF
AMAZONAS	Eirunepé	MB/FAB	MN
	Manaus	MB/EB/AER	
	Manicoré	EB/AER	
	São Gabriel da Cachoeira	EB/AER	
	Tabatinga	MB/EB/AER	
	Tefé	MB/EB/AER	
BAHIA	Porto Seguro	MB/FAB	RF
	Salvador	MB/EB/AER	
CEARÁ	Fortaleza	MB/EB/AER	RF
DISTRITO FEDERAL	Brasília	MB/EB/AER	BR
GOIÁS	Anápolis	EB/AER	BR
MARANHÃO	São Luís	MB/EB/AER	BE
MATO GROSSO	Barra do Garças	EB/AER	BR
	Cuiabá	MB/EB/AER	
	São Félix do Araguaia	MB/AER	
	Sinop	MB/EB/AER	
	Várzea Grande	EB/AER	
MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	EB/AER	SP
	Corumbá	MB/EB/AER	
	Ladário		
MINAS GERAIS	Belo Horizonte	MB/EB/AER	RJ
PARÁ	Belém	MB/EB/AER	BE
PARANÁ	Cascavel	EB/AER	CO
	Curitiba		
	Foz do Iguaçu	MB/EB/AER	
PERNAMBUCO	Jaboatão dos Guararapes	EB/AER	RF
	Petrolina		
	Recife	MB/EB/AER	
RIO DE JANEIRO	Belford Roxo	EB/AER	RJ
	Duque de Caxias		
	Mesquita		
	Nilópolis		
	Niterói		
	Nova Iguaçu		
	Petrópolis		
	Rio de Janeiro	MB/EB/AER	
	São Gonçalo		
	São Fidélis	EB/AER	
São João de Meriti			
RIO GRANDE DO NORTE	Macaíba	EB/AER	RF
	Natal	MB/EB/AER	
	São Gonçalo do Amarante	EB/AER	

Continuação do Anexo B – Municípios Tributários

ESTADO	CIDADE	FA	SEREP
RIO GRANDE DO SUL	Agudo	EB/AER	CO
	Candelária		
	Canguçu		
	Canoas		
	Dona Francisca		
	Faxinal do Soturno		
	Formigueiro		
	Itaara		
	Nova Palma		
	Novo Cabrais		
	Porto Alegre	MB/EB/AER	
	Restinga Seca	EB/AER	
	Santa Maria		
	Santiago		
	Silveira Martins	MB/EB/AER	
Uruguaiana			
RONDÔNIA	Guajará-Mirim	MB/EB/AER	MN
	Porto Velho		
	Vilhena	EB/AER	
RORAIMA	Boa Vista	EB/AER	MN
SANTA CATARINA	Biguaçu	EB/AER	CO
	Florianópolis	MB/EB/AER	
	São José	EB/AER	
	Urubici		
SÃO PAULO	Aguai	EB/AER	SP
	Aparecida		
	Descalvado		
	Guaratinguetá		
	Guarujá		
	Guarulhos		
	Leme		
	Lorena		
	Pirassununga		
	Porto Ferreira		
	Santa Cruz das Palmeiras		
	Santos		
	São José dos Campos	EB/AER	
	São Paulo	MB/EB/AER	
	Tambaú	EB/AER	

Anexo C – Municípios Tributários Exclusivos da Aeronáutica

ESTADO	CIDADE	SEREP
ALAGOAS	Rio Largo	RF
BAHIA	Bom Jesus da Lapa	RF
	Lauro de Freitas	
ESPÍRITO SANTO	Santa Tereza	RJ
MARANHÃO	Alcântara	BE
MATO GROSSO	Chapada dos Guimarães	BR
	Guarantã do Norte	
MINAS GERAIS	Barbacena	RJ
	Confins	
	Lagoa Santa	
	Três Marias	
	Vespasiano	
PERNAMBUCO	Fernando de Noronha	RF
RIO DE JANEIRO	Itaguaí	RJ
RIO GRANDE DO NORTE	Parnamirim	RF
	São José de Mipibu	
SÃO PAULO	Tanabi	SP

Anexo D – Relação dos Códigos das Organizações Militares (CODOM)

SEREP BE			
OM	NOME	RM	CODOM
1º ETA	PRIMEIRO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	8ª	5100001
ALA 9		8ª	5100004
BABE	BASE AÉREA DE BELÉM	8ª	5800018
CLA	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	10ª	5100005
COMARA	COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA	8ª	5100006
DTCEA-BE	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BELÉM	8ª	5100008
DTCEA-SL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO LUÍS	10ª	5100015
DT-INFRA-BE	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5700084
ES-AK	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE ALCÂNTARA	8ª	5700087
GAP-AK	GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA	8ª	5700088
GAP-BE	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	8ª	5700082
HABE	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5100018
PABE	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5100021
I COMAR	COMANDO AÉREO NORTE	8ª	5800017
SEREP-BE	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM	8ª	5700083
SERIPA I	PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	8ª	5100026
SMOB-BE	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE BELÉM	8ª	5100025

SEREP RF			
OM	NOME	RM	CODOM
1º/5º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO	7ª	5200002
1º/8º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	7ª	5100002
2º ETA	SEGUNDO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	7ª	5200005
2º/5º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO	7ª	5200006
3º/1º GCC	TERCEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	7ª	5200008
ALA 10		7ª	5200011
BAFZ	BASE AÉREA DE FORTALEZA	10ª	5200010
BANT	BASE AÉREA DE NATAL	7ª	5800016
BARF	BASE AÉREA DE RECIFE	7ª	5200012
BASV	BASE AÉREA DE SALVADOR	6ª	5200013
CINDACTA III	TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	7ª	5200014
CLBI	CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO	7ª	5200015
DTCEA-AR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ARACAJU	6ª	5200018
DTCEA-FN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE F. NORONHA	7ª	5200019
DTCEA-FZ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FORTALEZA	10ª	5200020
DTCEA-LP	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BOM JESUS DA LAPA	6ª	5200021
DTCEA-MO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE MACEIÓ	7ª	5200022
DTCEA-NT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE NATAL	7ª	5200023
DTCEA-PL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PETROLINA	7ª	5200024
DTCEA-PS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE P. SEGURO.	6ª	5200025
DTCEA-SV	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SALVADOR	6ª	5200027
DT-INFRA-RF	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5700081
ES-FZ	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA	10ª	5700089
ES-NT	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL	7ª	5700077
ES-SV	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SALVADOR	6ª	5700075
GAP-NT	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	7ª	5700078
GAP-RF	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	7ª	5700079
GITE	GRUPO DE INSTRUÇÃO TÁTICA E ESPECIALIZADA	7ª	5200028
HARF	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5200029
OARF	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5200031
PAFZ	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE FORTALEZA	10ª	5200032
PANT	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL	7ª	5200034
PARF	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5200035
PASV	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SALVADOR	6ª	5200036
II COMAR	COMANDO AÉREO NORDESTE	7ª	5800014
SEREP-RF	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE	7ª	5700080
SMOB-RF	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE RECIFE	7ª	5200040

SEREP RJ			
OM	NOME	RM	CODOM
1º GAVCA	PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO DE CAÇA	1ª	5300001
1º GCC	PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	1ª	5300002
1º/1º GCC	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	1ª	5300004
1º/1º GT	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE TRANSPORTE	1ª	5300005
1º/7º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO SÉTIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	1ª	5200004
1º/16º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO	1ª	5300006
1º/2º GT	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO SEGUNDO GRUPO DE TRANSPORTE	1ª	5300007
2º/2º GT	SEGUNDO ESQUADRÃO DO SEGUNDO GRUPO DE TRANSPORTE	1ª	5300009
3º ETA	TERCEIRO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	1ª	5300010
3º/8º GAV	TERCEIRO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	1ª	5300011
ALA 11		1ª	5300014
ALA 12		1ª	5300015
BAAF	BASE AÉREA DOS AFONSOS	1ª	5300013
BAGL	BASE AÉREA DO GALEÃO	1ª	5800008
BASC	BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	1ª	5800009
CCA-RJ	CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300016
CDA	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA	1ª	5300018
CEAP	CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA	1ª	5700052
CEMAL	CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL	1ª	5300020
CENDOC	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRICO DA AERONÁUTICA	1ª	5300021
CEPE	CENTRO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	1ª	5700053
CFIAE	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	1ª	5300023
CGABEG	CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1ª	5300024
CIAAR	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA	4ª	5300025
CISCEA	COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	1ª	5300027
CTLA	CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA	1ª	5300093
DECEA	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	1ª	5300032
DIRAP	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	1ª	5300033
DIRAD	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA	1ª	5300035
DIRSA	DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA	1ª	5300037
DTCEA-AF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DOS AFONSOS	1ª	5300038
DTCEA-BQ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BARBACENA	4ª	5300039
DT-INFRA-RJ	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5700054
DTCEA-CF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CONFINS	4ª	5300040
DTCEA-GL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DO GALEÃO	1ª	5300041
DTCEA-LS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE LAGOA SANTA	4ª	5300042
DTCEA-PCO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PICO DO COUTO	1ª	5300043

SEREP RJ (continuação)			
OM	NOME	RM	CODOM
DTCEA-SC	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA CRUZ	1ª	5300046
DTCEA-STA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA TEREZA	1ª	5300047
DTCEATM-RJ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E TELEMÁTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300048
DTCEA-TRM	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TRÊS MARIAS	4ª	5300049
EAOAR	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA	1ª	5300050
ECEMAR	ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1ª	5300052
EPCAR	ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR	4ª	5300053
ESG	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	1ª	5300054
ES-BQ	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE BARBACENA	4ª	5700070
ES-SC	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ	1ª	5700047
ES-LS	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA	4ª	5700072
GAP-AF	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	1ª	5700049
GAP-GL	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	1ª	5700048
GAP-LS	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	4ª	5700044
GAP-RJ	GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300055
GEIV	GRUPO ESPECIAL DE INPEÇÃO EM VÔO	1ª	5300056
HAAF	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS	1ª	5300057
HCA	HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA	1ª	5300058
HFAG	HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO	1ª	5300059
ICA	INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA	1ª	5300061
IMAE	INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL	1ª	5300068
INCAER	INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA	1ª	5300064
IPA	INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA	1ª	5300065
LAQFA	LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA	1ª	5300066
MUSAL	MUSEU AEROESPACIAL	1ª	5300067
OASD	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT	1ª	5300069
PAAF	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS	1ª	5300070
PABH	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BELO HORIZONTE	4ª	5300071
PAGL	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO	1ª	5300073
PAMA-GL	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO	1ª	5300076
PAMA-LS	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA	4ª	5300077
PAMB RJ	PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300078
PAME-RJ	PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300079
PIPAR	PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA	1ª	5300081
SAGAB	SUBDIVISÃO DE APOIO RECUADO DO GABAER NO RIO DE JANEIRO	1ª	5300082
SEREP-RJ	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO	1ª	5700051

SEREP RJ (continuação)			
OM	NOME	RM	CODOM
SEGECAE	SERVICO GERAL DE CORRESPONDÊNCIA E ARQUIVO DA AERONÁUTICA	1ª	5300084
SMOB-AF	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DOS AFONSOS	1ª	5300089
SMOB-GL	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DO GALEÃO	1ª	5300090
SMOB-RJ	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DO RIO DE JANEIRO	1ª	5300091
SERIPA III	TERCEIRO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	1ª	5300092
III COMAR	COMANDO AÉREO LESTE	1ª	5800007
UNIFA	UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA	1ª	5300087

SEREP SP			
OM	NOME	RM	CODOM
1º/15º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO	9ª	5400002
2º/10º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO DÉCIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	9ª	5400003
AFA	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA	2ª	5400005
ALA 5		9ª	5400006
BASP	BASE AÉREA DE SÃO PAULO	2ª	5400007
BAST	BASE AÉREA DE SANTOS	2ª	5400008
CCA-SJ	CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400010
CELOG	CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA	2ª	5400053
COMGAP	COMANDO-GERAL DE APOIO	2ª	5300028
CPOR-SJ	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400011
DCTA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL	2ª	5400012
DIRMAB	DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO	2ª	5300036
DIRINFRA	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA	2ª	5700058
DTCEA-CG	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CAMPO GRANDE	9ª	5400014
DTCEA-CR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CORUMBÁ	9ª	5400015
DTCEA-GW	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE GUARATINGUETÁ	2ª	5400016
DTCEA-JGI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE JARAGUARI	9ª	5400017
DTCEA-MT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CAMPO DE MARTE	2ª	5400019
DTCEA-SJ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400020
DTCEA-SP	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO PAULO	2ª	5400021
DTCEA-SRO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO ROQUE	2ª	5400022
DTCEA-ST	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTOS	2ª	5400023

SEREP SP (continuação)			
OM	NOME	RM	CODOM
DTCEA-TNB	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TANABI	2ª	5400024
DTCEA-YS	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PIRASSUNUNGA	2ª	5400025
DTI	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA	2ª	5400054
DT-INFRA-SP	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	2ª	5700057
EAS	ESQUADRÃO AEROTERRESTRE DE SALVAMENTO	1ª	5400052
EDA	ESQUADRÃO DE DEMONSTRAÇÃO AÉREA	2ª	5400026
EEAR	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA	2ª	5400027
ES-CG	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE	9ª	5700085
ES-GW	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ	2ª	5700059
ES-SJ	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400055
ES-YS	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA	2ª	5700061
FAYS	FAZENDA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA	2ª	5400028
GAP-CG	GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	9ª	5700086
GAP-SP	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	2ª	5700055
GAP-SJ	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400056
HFASP	HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO	2ª	5400029
IAE	INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO	2ª	5400045
ICEA	INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	2ª	5400046
IEAV	INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS	2ª	5400047
IFI	INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	2ª	5400048
ILA	INSTITUTO DE LOGÍSTICA DA AERONÁUTICA	2ª	5400030
ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	2ª	5400032
PAGW	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ	2ª	5400035
PAMA-SP	PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO	2ª	5400036
PASJ	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2ª	5400037
PASP	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	2ª	5400038
PAYS	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA	2ª	5400040
IV COMAR	COMANDO AÉREO SUDESTE	2ª	5800010
SDAB	SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO	2ª	5400041
SEREP-SP	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO	2ª	5700056
SERIPA IV	QUARTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	2ª	5400049
SRPV-SP	SERVICO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DE SÃO PAULO	2ª	5400043

SEREP CO			
OM	NOME	RM	CODOM
1º/10º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500001
1º/14º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO QUARTO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500002
2º/1º GCC	SEGUNDO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	3ª	5500003
2º/7º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO SÉTIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500004
3º/10º GAV	TERCEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500005
4º/1º GCC	QUARTO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE	3ª	5500006
5º ETA	QUINTO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	3ª	5500007
5º/8º GAV	QUINTO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	3ª	5500008
ALA 3		3ª	5500009
ALA 4		3ª	5500011
BAFL	BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS	5ª	5500010
BACO	BASE AÉREA DE CANOAS	3ª	5800012
BASM	BASE AÉREA DE SANTA MARIA	3ª	5800013
CINDACTA II	SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO	5ª	5500013
DTCEA-BI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BACACHERI	5ª	5500015
DTCEA-CTD	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CATANDUVAS	5ª	5500016
DTCEA-CGU	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CANGUÇU	3ª	5500017
DTCEA-CO	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CANOAS	3ª	5500018
DTCEA-CT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CURITIBA	5ª	5500019
DTCEA-FI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FOZ DO IGUAÇU	5ª	5500020
DTCEA-FL	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FLORIANÓPOLIS	5ª	5500021
DTCEA-MDI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO MORRO DA IGREJA	5ª	5500022
DTCEA-PA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PORTO ALEGRE	3ª	5500023
DTCEA-SM	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA MARIA	3ª	5500024
DTCEA-STI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTIAGO	3ª	5500025
DTCEA-UG	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE URUGUAIANA	3ª	5500026
DT-INFRA-CO	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5700067
ES-CT	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CURITIBA	5ª	5700063
ES-FL	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	5ª	5700073
ES-SM	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SANTA MARIA	3ª	5700068
GAP-CO	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	3ª	5700065
GAP-CT	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	5ª	5700064

SEREP CO (continuação)			
OM	NOME	RM	CODOM
GAP-SM	GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA	3ª	5700069
HACO	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5500027
PACO	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5500028
PACT	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA	5ª	5500029
1º GDAAE	PRIMEIRO GRUPO DE DEFESA ANTIAÉREA	3ª	5500035
V COMAR	COMANDO AÉREO SUL	3ª	5800011
SEREP-CO	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE CANOAS	3ª	5700066
SERIPA V	QUINTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	3ª	5500034
SMOB-CO	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE CANOAS	3ª	5500012

SEREP BR			
OM	NOME	RM	CODOM
1º GDA	PRIMEIRO GRUPO DE DEFESA AÉREA	11ª	5600001
1º/6º GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO	11ª	5200003
1ª BDAAE	PRIMEIRA BRIGADA DE DEFESA ANTIAÉREA	11ª	5600054
3º GDAAE	TERCEIRO GRUPO DE DEFESA ANTIAÉREA	11ª	5600055
2º/6º GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO	11ª	5600003
6º ETA	SEXTO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	11ª	5600004
ALA 1		11ª	5600006
ALA 2		11ª	5600005
BAAN	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	11ª	5800022
BABR	BASE AÉREA DE BRASÍLIA	11ª	5800023
BACG	BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	9ª	5800020
CCA-BR	CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11ª	5600007
CECOMSAER	CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA	11ª	5600008
CENCIAR	CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA	11ª	5700039
CENIPA	CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	11ª	5600009
CIAER	CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA	11ª	5600052
CINDACTA I	PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO	11ª	5600010
COJAER	CONSULTORIA JURÍDICA- ADJUNTA DO COMANDO DA AERONÁUTICA	11ª	5600011
COMGEP	COMANDO-GERAL DO PESSOAL	11ª	5600014
COPAC	COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE	11ª	5600015
CPBV	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO	11ª	5600016
COMAE	COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS	11ª	5700093
COMPREP	COMANDO DE PREPARO	11ª	5700094
CPO	COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS	11ª	5600017
DTCEA-AN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ANÁPOLIS	11ª	5600020

SEREP BR (continuação)			
OM	NOME	RM	CODOM
DTCEA-BR	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BRASÍLIA	11 ^a	5600021
DTCEA-BW	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BARRA DO GARÇAS	9 ^a	5600022
DTCEA-CY	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CUIABÁ	9 ^a	5600023
DTCEA-GA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DO GAMA	11 ^a	5600026
DTCEA-GI	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	9 ^a	5600027
DIREF	DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA	11 ^a	5700095
DIRENS	DIRETORIA DE ENSINO	11 ^a	5700097
DT-INFRA-BR	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11 ^a	5700096
DTS	DESTACAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	11 ^a	5600040
EMAER	ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	11 ^a	5600031
ES-AN	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE ANÁPOLIS	11 ^a	5700098
GABAER	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA	11 ^a	5600033
GAP BR	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	11 ^a	5600034
GTE	GRUPO DE TRANSPORTE ESPECIAL	11 ^a	5600036
HFA	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	11 ^a	5600037
GAP-AN	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS	11 ^a	5700099
GAP-DF	GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	11 ^a	5700091
HFAB	HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA	11 ^a	5600053
OABR	ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11 ^a	5600042
PAAN	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE ANÁPOLIS	11 ^a	5600043
PABR	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11 ^a	5600044
SEFA	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA	11 ^a	5600047
SEREP-BR	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	11 ^a	5700092
VI COMAR	COMANDO AÉREO PLANALTO	11 ^a	5800021
SMOB-BR	BATALHÃO DE INFANTARIA DA AERONÁUTICA ESPECIAL DE BRASÍLIA	11 ^a	5600051

SEREP MN			
OM	NOME	RM	CODOM
1ª/4ª GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO QUARTO GRUPO DE AVIAÇÃO	10ª	5700042
1ª/9ª GAV	PRIMEIRO ESQUADRÃO DO NONO GRUPO DE AVIAÇÃO	12ª	5700002
2ª GDAAE	SEGUNDO GRUPO DE DEFESA ANTIAÉREA	12ª	5700037
2ª/3ª GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO TERCEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO	12ª	5700000
2ª/8ª GAV	SEGUNDO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO 2ª/8ª GAV	12ª	5700043
7ª ETA	SÉTIMO ESQUADRÃO DE TRANSPORTE AÉREO	12ª	5700004
7ª/8ª GAV	SÉTIMO ESQUADRÃO DO OITAVO GRUPO DE AVIAÇÃO	12ª	5700005
ALA 6		12ª	5700008
ALA 7		12ª	5700006
ALA 8		12ª	5700007
BABV	BASE AÉREA DE BOA VISTA	12ª	5800026
BAMN	BASE AÉREA DE MANAUS	12ª	5800025
BAPV	BASE AÉREA DE PORTO VELHO	12ª	5800027
CINDACTA IV	QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	12ª	5700034
DACO MN	DESTACAMENTO DE APOIO DA COMAR EM MANAUS-AM	12ª	5700010
DSTAE EI	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE EIRUNEPÉ	12ª	5700032
DSTAE VH	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE VILHENA	12ª	5700033
DTCEA-CZ	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CRUZEIRO DO SUL	12ª	5700012
DTCEA-EG	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE EDUARDO GOMES	12ª	5700013
DTCEA-GM	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE GUAJARÁ-MIRIM	12ª	5700015
DTCEA-MN	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE MANAUS	12ª	5700016
DTCEA-PV	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PORTO VELHO	12ª	5700018
DTCEA-RB	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE RIO BRANCO	12ª	5700019
DTCEA-TF	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TEFÉ	12ª	5700020
DTCEA-TT	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TABATINGA	12ª	5700021
DTCEA-UA	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	12ª	5700022
DTCEA-VH	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE VILHENA	12ª	5700023
DT-INFRA-MN	DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE MANAUS	12ª	5800005
ES-PV	ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PORTO VELHO	12ª	5800001
GAP-MN	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	12ª	5800006
GAP-PV	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	12ª	5800002
PAMN	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE MANAUS	12ª	5700026
SERIPA VII	SÉTIMO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	12ª	5700036
SMOB-MN	BATALHÃO DE INFANTARIA DE AERONÁUTICA ESPECIAL DE MANAUS	12ª	5700009
VII COMAR	COMANDO AÉREO AMAZÔNICO	12ª	5800024

Anexo E – CARGOS POR PADRÕES FUNCIONAIS

GRUPO MENTO	ÁREA	ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO CARGO	PADRÃO
SERVIÇO MILITAR	MANUTENÇÃO	MECÂNICA DE AERONAVES	– Auxiliar de mecânica de aeronaves.	M02
		ELETRÔNICA	– Auxiliar de central de computação; – Auxiliar de mecânica de equipamento eletrônico; – Auxiliar de manutenção de micros e periféricos; e – Construtor de linha.	B03 E02 E04 E05
		ELETRICIDADE E INSTRUMENTOS	– Operador de aparelho de força; – Auxiliar de mecânica elétrica; e – Auxiliar de mecânica de equipamento elétrico.	C19 E01 E01
		ESTRUTURA E PINTURA	– Auxiliar de lanternagem; – Auxiliar de pintura a pistola; e – Auxiliar de tornearia.	M07 M08 M09
		EQUIPAMENTO DE VÔO	– Auxiliar de manutenção de material aeroterrestre; – Auxiliar de preparação de carga aérea; – Auxiliar de dobragem de paraquedas; e – Auxiliar de vôo.	C16 C16 C16 C22
		MATERIAL BÉLICO	– Auxiliar de munições e explosivos; – Auxiliar de mecânica de armamento leve; e – Auxiliar de mecânica de armamento pesado.	C01 M04 M04
	SUPRIMENTO	SUPRIMENTO	– Auxiliar de almoxarifado; – Auxiliar de abastecimento aéreo; – Auxiliar de inspeção de alimentos de rancho; – Auxiliar de inspeção de alimentos de hospital; e – Auxiliar de suprimento.	B02 C20 C11 C11 C11
	INTELIGÊNCIA	FOTO INTELIGÊNCIA	– Auxiliar de investigações; – Auxiliar de perícia criminal; e – Auxiliar de foto cinegrafia.	C17 C17 E03
	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES	– Ajudante de operador de equipamento de teleprocessamento; – Auxiliar de central de computação; – Auxiliar de operador de teleimpressor; – Radioperador; – Auxiliar de comunicações; – Operador de terminal; e – Operador de central.	B03 B03 B03 C15 C15 E02 E05
	SAÚDE	ENFERMAGEM	– Atendente de centro cirúrgico; – Atendente de Fisioterapia; – Atendente de imobilização ortopédica; – Atendente de raio-x; – Atendente de laboratório e farmácia; e – Atendente de enfermagem.	G01 G01 G01 G01 G01 G01
		AUXILIAR ODONTOLÓGICO	– Atendente de gabinete odontológico.	G01
	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	– Ajudante de conferente; – Ajudante de fitoteca; – Ajudante de microfilmagem; – Auxiliar de biblioteca; – Auxiliar de correio/estafeta; – Auxiliar de mobilização; – Auxiliar de sargenteação; – Auxiliar de serviços de embarque; – Auxiliar de serviços administrativos; – Auxiliar de Tesouraria; – Operador de equipamento de informática; – Operador de computador; – Operador de microcomputador; – Operador de leitora ótica; – Auxiliar de serviços gráficos; – Auxiliar de datilografia/digitação; e – Digitador.	B01 B01 B01 B01 B01 B01 B01 B01 B01 B01 B03 B03 B03 B03 B05 B06 B06

Continuação do Anexo E – CARGOS POR PADRÕES FUNCIONAIS

GRUPAMENTO	ÁREA	ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO CARGO	PADRÃO
SERVIÇO MILITAR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de programação; - Ajudante de meios audiovisuais; e - Ordenança de Oficial-General. 	B08 E03 G11
		DESENHO	<ul style="list-style-type: none"> - Desenhista. 	B09
	ENGENHARIA	OBRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de Topografia; - Auxiliar de análise de solo e asfalto; - Auxiliar de análise e tratamento de água; - Bombeiro hidráulico; - Pedreiro; - Pintor; - Ajudante de armador; - Ajudante de construção e instalações; - Auxiliar de serviços de limpeza; - Serviços Gerais e Manutenção - bombeiro; - Serviços Gerais e Manutenção - borracheiro; - Serviços Gerais e Manutenção - jardineiro; - Serviços Gerais e Manutenção - ladrilheiro; e - Auxiliar de serviços de carpintaria. 	C02 C21 C21 G03 G04 G04 G05 G07 G09 G14 G15 G16 G17 G18
		CARTOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de Cartografia. 	B01
	INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS	INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de publicações aeronáuticas; - Auxiliar de transporte aéreo; e - Auxiliar de aviação. 	B01 C20 C22
	INFRAESTRUTURA E METALURGIA	ELETRICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Eletricista predial; - Operador de gerador; e - Ajudante de eletricista. 	E01 E01 E06
		METALURGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços Gerais e Manutenção – auxiliar de fundição; - Serviços Gerais e Manutenção – auxiliar de funilaria; - Serviços Gerais e Manutenção – auxiliar de serralheria; e - Serviços Gerais e Manutenção - auxiliar de solda. 	G12 G12 G12 G12
		ELETROMECAÂNICA	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar de mecânica de máquinas e equipamentos; - Operador de máquinas de construção; - Auxiliar de mecânica de auto; - Auxiliar de mecânica hidráulica; - Auxiliar de mecânica de embarcações; - Operador de bote a motor; e - Motorista. 	E04 M01 M02 M02 M02 M02 M03
	GUARDA E SEGURANÇA	GUARDA E SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> - Policial Militar; - Infantaria de Guarda; - Segurança; - Motociclista - Infantaria; - Motociclista - Policial; - Auxiliar de busca e salvamento - Bombeiro – Contra-incêndio; e - Auxiliar de adestramento de cães. 	C09 C09 C09 C10 C10 C14 C14 C24
	MÚSICA	MÚSICA	<ul style="list-style-type: none"> - Clarim; - Corneteiro; e - Músico. 	G13 G13 G13

Anexo F – Boletim de Necessidades (Bol Nec)

5300015 - BASC			
GPT: A	TIPO: Aeronáutica		BOLNEC: 1
	PAD	NEC	MAJ
	B01	54	17
	B03	13	4
	C09	26	8
	C11	15	5
	C15	1	1
	E01	6	2
	G03	5	2
	G04	6	2
	M02	2	1
	TOTAL	128	42
GPT: B	TIPO: Aeronáutica		BOLNEC: 2
	PAD	NEC	MAJ
	B01	23	7
	B03	5	2
	C09	15	5
	C11	8	3
	C15	2	1
	E01	4	2
	G01	2	1
	G03	2	1
	G04	4	2
	G12	3	1
	G18	1	1
	M02	4	2
	M03	1	1
	M04	2	1
	TOTAL	76	30

Anexo G – Modelo de Entrevista para captar Conscritos que possuam destacado desempenho esportivo

Atletas de alto rendimento (conscritos)

Alguns fatores devem ser observados durante o processo de seleção:

Durante a entrevista inicial o avaliador deverá observar três aspectos no conscrito, tais como:

- Histórico esportivo;
- Porte atlético; e
- Altura muito acima da média (acima de 1,95).

Caso algum desses aspectos tenha sido observado, o conscrito vai para uma segunda etapa de avaliação que seria responder as perguntas do questionário abaixo:

- Você pratica ou já praticou algum esporte? Qual?
- Você já treinou profissionalmente?
- Você já foi federado?
- Qual a sua colocação no ranque?
- Você já conseguiu algum título importante? Qual?
- Qual a sua melhor marca?
- Você tem interesse de voltar ou continuar a treinar profissionalmente?
- Você tem interesse de fazer parte das fileiras da FAB como atleta de alto rendimento?

Respondidas as perguntas o conscrito deverá comprovar as respostas, por intermédio de diplomas, declarações ou qualquer outro tipo de comprovante, ou ainda, por meio de um teste físico específico aplicado por um militar da Seção de Alto Rendimento da CDA.

Depois de respondidas tais perguntas esse questionário deverá ser encaminhado para a CDA com o intuito de ser analisado pela Seção de Alto Rendimento. A incorporação do conscrito ficará atrelada a essa análise da CDA.

Anexo H – Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
SUBDIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS

_____, brasileiro, _____,
 (Nome) (CPF)

Identidade _____, filho de _____ e de
 (nº data e local de expedição)

_____, perante o (a) _____,
 (Organização Militar ou Órgão ou entidade)

declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada, cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e comprometo-me a guardar o sigilo necessário das atividades desenvolvidas ou das ações realizadas na _____, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de no

(JSM-DelSM-SSMR-OM)

vembro de 2011, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: informações classificadas em qualquer grau de sigilo; salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que tenho acesso ao Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e, por estar de acordo com o presente Termo, assino-o na presença das testemunhas abaixo identificadas.

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]

Anexo I – Extração de Relatório de Distribuição

1 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

No menu “Relatórios” o SERMILMOB apresenta diversos tipos de relatórios de apoio das principais atividades do Serviço Militar:

- a) Alistamento;
- b) Seleção;
- c) Distribuição; e
- d) Outros.

Para visualizar o “Resultado da Distribuição”, seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no menu “Relatórios”;
- b) Selecionar o submenu “Distribuição (Resultado)”, inserindo a seguir a RM desejada e o ano, conforme figura abaixo;

O Sistema retornará o resultado da pesquisa, conforme tela abaixo.

SSM8042 - Distribuição (Resultado)						
Ano 2020 - 1ª RM						
OM	Necessidade	Designados	Excesso	Incorporado	Refratário	Insubmisso
A G R			1	0	0	0
A H E X	10	30	0	0	0	0
ALA 12	200	605	0	0	0	0
B ADM AP/1 RM	64	187	3	0	0	0
B C MNT SUP	150	447	1	0	0	0
B DOMPSA	70	351	0	0	0	0
B ES COM	183	544	1	0	0	0
B M S A	200	602	0	0	0	0
BASE NAVAL SAO	114	341	0	0	0	0

2 PESQUISA INDIVIDUAL DE DISTRIBUIÇÃO

O menu Cidadão permite que sejam realizados vários tipos de pesquisa, dentre elas a relativa a da “Distribuição”.

A tela oferece várias formas de pesquisa, seja por meio da pesquisa simples inserindo o número do “RA”, “CPF” ou “Identidade Militar” ou utilizando pesquisa combinada como “nome do cidadão” + “nome da mãe” + “data de nascimento”.

Para realizar a pesquisa “individual” de um conscrito, deve-se realizar o seguinte procedimento:

- Clicar no menu “Cidadão” e no submenu “Pesquisa Cidadão”; e digitar o número do RA.

The screenshot shows the SERMILMOB web application interface. At the top, there is a header with the logo and user information. A navigation menu is visible, with 'Cidadão' selected and a dropdown menu open. The 'Pesquisa Cidadão' option is highlighted with a green arrow. Below the menu, there are several input fields for search criteria: RA, CPF, Idt Militar, Nome do cidadão, Nome da mãe, and Dt Nasc. A 'Pesquisar' button is located to the right of the RA field.

O Sistema retornará o resultado da pesquisa, conforme tela abaixo.

Para visualizar o Padrão da Distribuição, no menu “Informações” selecionar o submenu “Designação”.

Logo, no campo “Observação” poderá ser verificada se a designação do conscrito ocorreu por “Necessidade”, “Majoração” ou de forma “Forçada”.

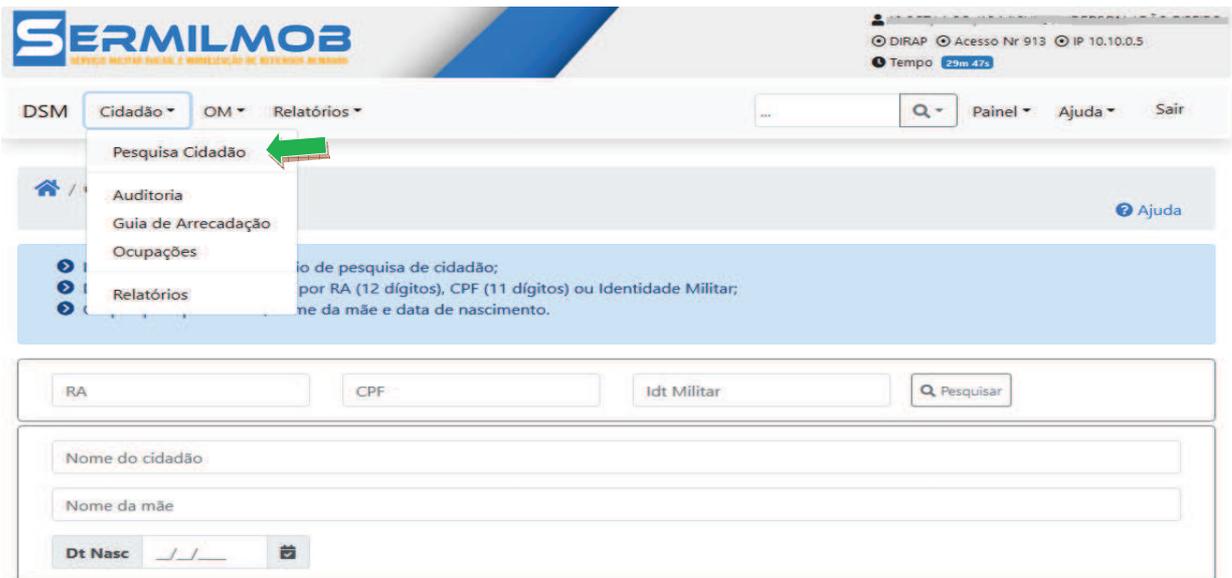
The screenshot displays the 'Designação' (Designation) details for a conscript. The interface shows a profile picture, a name field, and a list of information items. The 'Designação' section is expanded, showing fields for OM (5300090 - SMOB GL), Gpt Incorp (A), Data Designação (29/12/2020), Padrão (F02), Tipo (Forçada), Nível de Ajustamento (Não-ajustado), Grupo de Distribuição (Perfil Nulo), Ordem de Distribuição (99999), and Observação (Designação Forçada). A red box highlights the 'Observação' field, which contains the text 'DESIGNAÇÃO FORÇADA'. A green arrow points to the 'OM' field.

3 PESQUISA DE DADOS CADASTRAIS

O menu Cidadão nos permite realizar vários tipos de pesquisa dentre elas o relativo aos “Dados Cadastrais”.

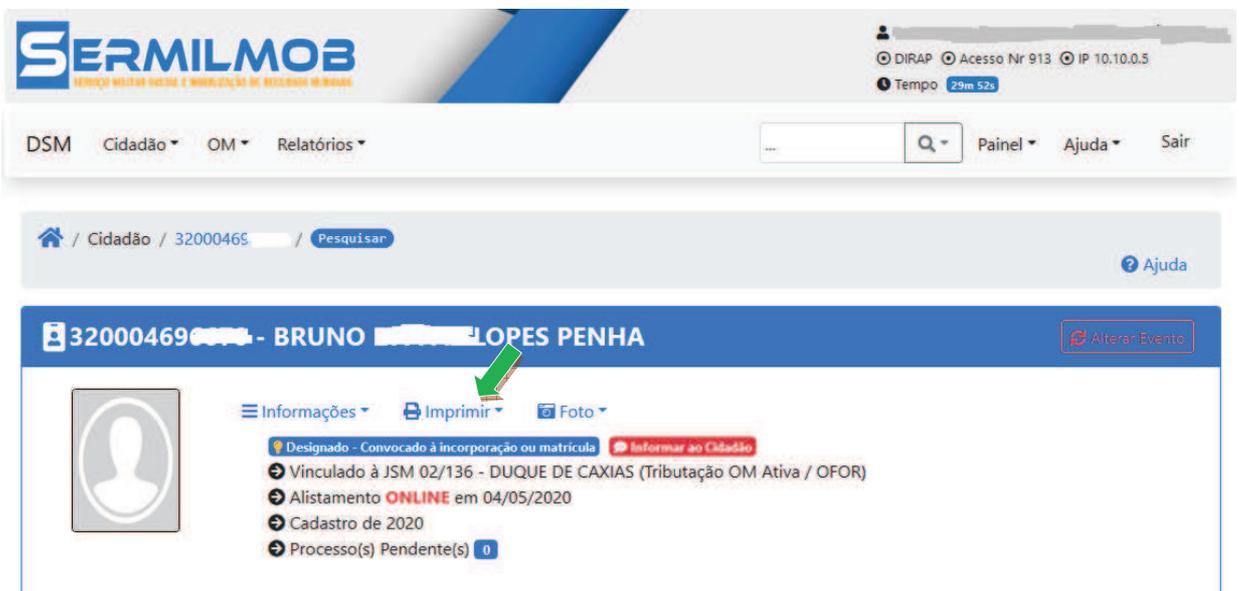
Para realizar a pesquisa “individual” de um conscrito, deve-se realizar o seguinte procedimento:

- a) Clicar no menu “Cidadão” e no submenu “Pesquisa Cidadão”; e digitar o número do RA.



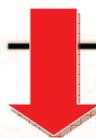
The screenshot shows the SERMILMOB web application interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and user information. Below it, a menu is open for 'Cidadão', with 'Pesquisa Cidadão' highlighted by a green arrow. The search form includes fields for RA, CPF, and Idt Militar, along with a 'Pesquisar' button. Below these are fields for 'Nome do cidadão', 'Nome da mãe', and 'Dt Nasc'.

O Sistema retornará o resultado da pesquisa, conforme tela abaixo:



The screenshot shows the search results for a specific citizen. The header displays the citizen's RA (32000469) and name (BRUNO ...LOPES PENHA). Below the header, there is a profile picture and a list of information: 'Designado - Convocado à incorporação ou matrícula', 'Vinculado à JSM 02/136 - DUQUE DE CAXIAS (Tributação OM Ativa / OFOR)', 'Alistamento ONLINE em 04/05/2020', 'Cadastro de 2020', and 'Processo(s) Pendente(s) 0'. A green arrow points to the 'Imprimir' button.

Para visualizar os Dados Cadastrais basta clicar no menu “Imprimir” e no submenu “Informações Cadastrais”. Após o resultado é só verificar no campo “Alistamento” os dados pessoais.



SSM8013 - Informações Cadastrais

ALISTAMENTO	32000469	BRUNO LOPES PENHA			
	Nome do Pai:	ANTONIO LOPES PENHA			
	Nome da Mãe:	ROSI DA PAZ LOPES PENHA			
	Data Nasc:	08/05/2002	Sexo:	Masculino	
	Estado Civil:	Solteiro			
	Local Nasc:	DUQUE DE CAXIAS - RJ		País Nasc:	1 - BRASIL
	Ocupação:				
	Idt (RG):	RJ3075745	CPF:	15775525	
	Tp Sangue:				
	Endereço:	RUA SAO JOAO BATISTA			
	Bairro:	CENTRO		CEP:	25010125
	Município:	DUQUE DE CAXIAS - RJ		País:	1 - BRASIL
	Zona Res:	Urbana	Telefone:	219765330	
	Ano Inclusão:	2020	Atualização:	04/05/2020 00:00	
	Situação:	Designado (Convocado à incorporação ou matrícula)			
JSM:	DUQUE DE CAXIAS				
E-mail:	brunopaz232@g				
Escolaridade:	3° Ano - Ensino Médio				

(Continuação) Anexo J – Ficha de Seleção de Conscrito (FSC)

VIII - CONFERÊNCIA DA CSC (COMISSÃO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR)	
O Conscrito preenche todos os requisitos previstos no artigo 16 da <i>Portaria nº 413 - IRQSD</i> e na ICA 33-16 para concorrer às vagas previstas visando à incorporação para prestação do Serviço Militar Inicial? () SIM () NÃO	
Citar quais requisitos o Conscrito não preenche:	
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO Auxiliar da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO QUADRO Auxiliar da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO Membro da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO Membro da CSC
Data ____ / ____ / ____	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO Presidente da CSC
IX - RECOMENDAÇÃO (CMT/CHF/DIR DA OM INCORPORADORA): () Sim () Não	
Comentários: _____ _____	
DD / MM / AAAA	_____ NOME COMPLETO - POSTO QUADRO
X – OBSERVAÇÕES	
1. Cada curso deverá ter carga horária igual ou superior a 40 tempos e conferir ao conscrito qualificação que seja do interesse da Aeronáutica para a referida incorporação, considerando o planejamento constante do Boletim de Necessidade (BOL NEC). 2. O estágio deverá ter carga horária igual ou superior a 20 tempos e conferir ao conscrito qualificação que seja do interesse da Aeronáutica para a referida incorporação, considerando o planejamento constante do Boletim de Necessidade (BOL NEC). 3. O grau final do TACF será o valor do resultado obtido no teste dividido por dez .	
XI – LEGENDA	
TACF = Teste de Avaliação do Condicionamento Físico FC = Ensino Fundamental Completo MI = Ensino Médio Incompleto (No mínimo a 1ª série concluída) MC = Ensino Médio Completo MT = Ensino Médio Técnico Completo SI = Ensino Superior Incompleto (No mínimo o 1º Período/Semestre concluído) SC = Ensino Superior Completo	

Anexo K - Instruções para Preenchimento da FSC**1 FICHAS DE SELEÇÃO DE CONSCRITO (FSC)**

1.1 A FSC, que deve ser preenchida pela Comissão de Seleção Complementar (CSC), por ocasião da Seleção Complementar, é composta dos seguintes campos:

- a) **CABEÇALHO** - identificar o SEREP e a OM incorporadora;
- b) **IDENTIFICAÇÃO DO CONSCRITO** - informar os dados de identificação do conscrito:
 - **NOME COMPLETO** (nome completo, sem abreviaturas); e
 - **REGISTRO DE ALISTAMENTO (RA)** – Constante do Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- c) **NÍVEL DE ESCOLARIDADE** - selecionar o nível de escolaridade (somente um nível deverá ser selecionado). Para pontuar no nível de escolaridade “Médio Incompleto (MI)” o militar deverá ter no mínimo a 1ª série concluída. Para pontuar no nível “Superior Incompleto (SI)” o militar deverá ter no mínimo o 1º Período/Semestre concluído;
- d) **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**;
 - **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** – Selecionar a categoria da Carteira Nacional de Habilitação do conscrito, e computar a sua respectiva pontuação;
 - **CURSO** – Selecionar a quantidade de cursos comprovados por certificado com carga horária superior a 40 aulas, que sejam de interesse da Aeronáutica;
 - **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Informar o período relativo à experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social, que seja de interesse da Aeronáutica;
 - **ESTÁGIOS** - Selecionar o período que representa os meses de estágio realizados pelo conscrito, comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por Documento emitido pelo Órgão onde realizou o estágio, que seja de interesse da Aeronáutica;
- e) **INSPEÇÃO DE SAÚDE** - informar o resultado da inspeção de saúde;
- f) **ACOMPANHAMENTO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO** (informar o valor do grau final do TACF dividido por 10);
- g) **AValiação PSICOLÓGICA** apresenta os relatos advindos da Avaliação Psicológica (AP);
- h) **PONTUAÇÃO FINAL** - informar a pontuação final segundo o fórmula constante da ficha;

(Continuação) Anexo K - Instruções para Preenchimento da FSC

- i) **CONFERÊNCIA DA CSC** – informar se o conscrito preenche os requisitos previstos nas Instruções Reguladoras do Quadro de Soldados, aprovado pela *Portaria nº 413/GC3*, e na ICA 33-16, visando à incorporação para prestação do Serviço Militar Inicial. Apresenta também os nomes e assinaturas dos membros da Comissão de Seleção Complementar (CSC);
- j) **RECOMENDAÇÃO DO CMT/CHF/DIR DA OM INCORPORADORA** - informar se recomenda ou não o acesso ao Serviço Militar Inicial e fazer as observações desejadas;
- k) **OBSERVAÇÕES** – Notas explicativas; e
- l) **LEGENDA** - confere significados às siglas dispostas na FSC.

Anexo L - Instruções para Realização do TACF

a) o Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF) para os Conscritos será composto dos “Testes” relacionados abaixo:

- Teste 1: **Flexão** (Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo – em nº de repetições);
- Teste 2: **Abdominal** (Flexão do tronco sobre as coxas - nº de repetições em 1 minuto); e
- Teste 3: **Corrida** (Corrida ou marcha de 12 minutos – distância em metros percorridos).

b) o Resultado Final do TACF que constará na Ficha de Seleção de Conscritos (FSC) se dará a partir da Média Aritmética obtida pelo Conscrito nos “Testes” (Resultado do Teste 1 – RT1, Resultado do Teste 2 – RT2 e Resultado do Teste 3 – RT3), sendo este resultado utilizado para fins de pontuação com o propósito de compor o ranqueamento final para a disputa de vagas.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 1 – FLEXÃO

REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5	10
6	12
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	24
13	26
14	28
15	30
16	32
17	34

Anexo L - Instruções para Realização do TACF**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 1 – FLEXÃO** (continuação)

REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
18	36
19	38
20	40
21	42
22	44
23	46
24	48
25	50
26	52
27	54
28	56
29	58
30	60
31	62
32	64
33	66
34	68
35	70
36	72
37	74
38	76
39	78
40	80
41	82
42	84
43	86
44	88
45	90
46	92
47 à 50	94
51 à 54	96
≥ 55	100

Anexo L - Instruções para Realização do TACF

Observação:

- a) O Resultado do “Teste 1” (RT1), em pontos, será usado para compor a Média Aritmética do Resultado Final (RF) do TACF; e
- b) Orientações para execução do “Teste 1” (usando como parâmetro a NSCA 54-3/2020):

Duração: Sem limite de tempo.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: Apoio de frente sobre o solo, com as mãos ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido e os pés paralelos, unidos e apoiados no solo.

1º Tempo: Flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando o tronco da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco.

2º Tempo: Estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: Quando completar a extensão deverá ser contada uma repetição.

Nº de repetições: O máximo de repetições, sem pausas para descanso e sem descaracterizar o exercício.

Erros mais comuns:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- c) não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;
- d) elevar primeiro o tronco e depois os quadris;
- e) parar para descansar; e
- f) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.



Anexo L - Instruções para Realização do TACF

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 2 – ABDOMINAL

REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5	10
6	12
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	24
13	26
14	28
15	30
16	32
17	34
18	36
19	38
20	40
21	42
22	44
23	46
24	48
25	50
26	52
27	54
28	56
29	58
30	60
31	62
32	64
33	66
34	68
35	70
36	72
37	74
38	76
39	78
40	80
41	82
42	84
43	86

Anexo L - Instruções para Realização do TACF

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 2 – ABDOMINAL (continuação)

REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
44	88
45	90
46	92
47	94
48 à 54	96
55 à 61	98
≥ 62	100

Observação:

a) O Resultado do “Teste 2” (RT2), em pontos, será usado para compor a Média Aritmética do Resultado Final (RF) do TACF; e

b) Orientações para execução do “Teste 2” (usando como parâmetro a NSCA 54-3/2020):

Duração: 01 (um) minuto.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador (procurando manter as coxas e os joelhos livres).

1º Tempo: Flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas.

2º Tempo: Voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

Contagem: Cada vez que o Tempo 1 se completar, deve ser contada uma repetição.

Nº de repetições: O máximo de repetições corretas que conseguir no tempo de 1 minuto.

Erros mais comuns:

a) soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;

b) não encostar os cotovelos no terço distal das coxas no Tempo 1;

c) não encostar as costas no solo no Tempo 2;

d) parar em qualquer posição (o teste deverá ser interrompido); e

e) retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.



Anexo L - Instruções para Realização do TACF**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO TESTE 3 – CORRIDA**

DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
≤ 2040	0
2050 a 2120	20
2130 a 2400	40
2410 a 2690	60
2700 a 2950	80
≥ 2960	100

Observação:

a) O Resultado do “Teste 3” (RT3), em pontos, será usado para compor a Média Aritmética do Resultado Final (RF) do TACF; e

b) Orientações para execução do “Teste 3” (usando como parâmetro a NSCA 54-3/2020):

Duração: 12 (doze) minutos.

Tentativa: 01 (uma).

Local: Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 metros, devidamente aferido. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso.

Preferencialmente, devem existir marcações intermediárias, para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.

Execução: A corrida de 12 (doze) minutos pode ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.

Contagem: O resultado obtido será em função da distância percorrida pelo avaliado durante o tempo estabelecido.

Observação:

a) sugere-se, como opção, para as OM que não dispuserem de pista de atletismo (400m), um circuito de rua com as seguintes especificações: 170m de comprimento e 30m de largura, se possível em curva, marcados de 50 em 50m, perfazendo um total de 400 metros por volta;

b) o teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Neste momento os avaliados iniciarão a volta à calma, caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim devem permanecer até que o instrutor anote a distância por eles percorrida e o libere do teste; e

c) o instrutor responsável durante a aplicação deste teste pode informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido.

ÍNDICE

Alistamento, 2.3.
Alistamento da Classe Convocada, 2.3.1.
Âmbito, 1.2.
Atletas de Alto Rendimento (conscritos), Anexo G.
Boletim de Necessidades, 1.3.1, 3.1, Anexo F.
Cargos por Padrões Funcionais, Anexo E.
Casos não Previstos, 4.2.
Certificado de Alistamento Militar, 3.2.
Certificado de Dispensa de Incorporação, 3.2.
Certificado de Isenção, 3.2.
Classe Convocada, 1.3.2.
Códigos das organizações Militares, Anexo D.
Comissão de Seleção, 2.4.2.
Comissão de Seleção das Forças Armadas, 2.4.1.
Comissão de Seleção Complementar, 2.4.4.
Comissão de Seleção Especial, 2.4.3.
Comissão de Seleção Interna, 2.4.5.
Conscrito Incorporado possuidor de Título de Eleitor, 3.2.
Considerações Iniciais, 2.1
Constituição das Comissões de Seleção, 2.4.
Convocação, 2.2
Data da Incorporação, 2.10.10.
Disposições Finais, 4.
Disposições Gerais, 3.
Disposições Preliminares, 11.
Distribuição, 1.3.4.
Distribuição de Conscritos, 2.5.2, Anexo I
Distribuição de MFDV, 2.6.2.
Encostamento, 1.3.5.
Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), 2.11.
Entrevista, Anexo G.
Eximido, 1.3.6.
Finalidade, 1.1.
Incorporação, 1.3.7.
Incorporação de MFDV, 2.6.5.
Incorporação de Soldados, 2.5.5.
Instruções Regionais para Execução de Convocação, 3.6.
Insubmisso, 1.3.8, 3.3.
Licenciamento “Ex-Officio”, 3.4.
Municípios Tributários, Anexo B, Anexo C.
Municípios Tributários Exclusivos da Aeronáutica, Anexo C.
Operadores do SERMILMOB, 3.10.
Organização Militar Formadora, 1.3.9.
Organização Militar Incorporadora, 1.3.10.
Instrução Regional de Convocação, 1.3.11.
Planejamento para Incorporação de Soldados, 2.5.4.
Planejamento para Incorporação de MFDV, 2.6.4.
Prazo de Validade Inicial e Revalidação do Certificado de Alistamento Militar (CAM), 2.11.
Prazos para a Classe Convocada, 2.3.2.
Prescrições Diversas, 3.

Processo Seletivo de Incorporação de MFDV, 2.6.
Processo Seletivo de Incorporação de Soldados, 2.5.
Publicidade do Serviço Militar, 1.3.12.
Recrutamento, 2.
Refratário, 1.3.13, 3.3.
Reinclusão de Militar no SIGPES, 3.11.
Relatórios de Conscrição, 3,7.
Seleção Complementar, 2.8.
Seleção Complementar de Conscritos, 2.5.3.
Seleção Complementar de MFDV, 2.6.3.
Seleção Especial, 2.6.1.
Seleção Geral, 1.3.14; 2.5.1.
Serviço Militar, 1.3.15.
Situação de Refratário e Insubmisso, 2.12.
Sobrecarga dos OSM, 3.9.
Tempo de Efetivo Serviço, 1.3.16.
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, Anexo H
Título de Eleitor, 3.5.
Validade da ICC, 4.1.